



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Borenildes Conceição de Figueiredo Monteiro**, portadora do RG nº 833.144 SSP/MT e do CPF nº 581.936.001-00, Matrícula nº 306, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:90716E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Sandro Madaleno Correa Taques**, portador do RG nº 858.039 SSP/MT e do CPF nº 668.026.791-91, Matrícula nº 079, **Licença para tratar de interesse particular pelo**

período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:1EB4B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Maria Auxiliadora Leite**, portadora do RG nº 1027505-3 SJ/MT e do CPF nº 570.220.701-72, Matrícula nº 421, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:95483F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr.

Meraldo Figueiredo Sá,
usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Jânio Oliveira de Souza**, portador do RG nº 11870137 SSP/MT e do CPF nº 842.801.821-91 do Cargo de Coordenador de Cultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:3C4259C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o afastamento ao Sr. **Julio Cezar de Arruda**, portador do RG nº 1355815-3 SSP/MT e do CPF nº 007.335.901-79 do Cargo de Auxiliar Administrativo pelo período de 03 (três) meses sem ônus, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:6C43DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Junio Cezar de Moraes**, portador do RG nº 1420591-2 SSP/MT e do CPF nº 946.901.701-34 do Cargo de Coordenador de Esporte deste Município a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Agosto de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:19E958F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046-2012

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o afastamento ao Sr. **Junio Cezar de Moraes**, portador do RG nº 1420591-2 SSP/MT e do CPF nº 946.901.701-34 do Cargo de Operador de ETA pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Agosto de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:1C9689F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 50/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/08/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL.

Água Boa, 09 de Agosto de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira substituta do Município de Água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:BD1130BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Apiacás, torna público a RETIFICAÇÃO na publicação da Adesão a Ata de Registro de Preço FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 08/08/2012, ano VII, edição nº 15.29, pág. 6, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 042/2012, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 043/2012.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5959A99E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30 e RL 1C. Tendo em vista o pedido de retirada da proposta escrita pela empresa CBB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com valor adjudicado pelo pregoeiro oficial naquela sessão por ter apresentado o menor valor na rodada de lances para o item 02, e o despacho pelo executivo municipal favorável ao seu pedido, é que se torna público a adjudicação pela autoridade competente, no valor de R\$ 1.950,00, o Item 02 do Pregão Presencial a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A que registrou o segundo melhor preço no certame. Informa a todos os interessados que as

documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 09 de Agosto de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A9CCE27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 022/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 022/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 007/2012, DE 07/03/2012.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 007/2012, de 07/03/2012 que Concede Gratificação a ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES**, servidor efetivo no cargo de Professor (Licenciado em Pedagogia), no valor correspondente a 20 horas aula de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com gratificação de 10% na função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal “José Evaristo Costa”, a partir de 09 de agosto de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:E3EACA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 023/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 023/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 006/2012, DE 07/03/2012.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 006/2012, de 07/03/2012 que Concede Gratificação a ROSÂNIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR**, servidora efetiva no cargo de Professora (Licenciada em Pedagogia), no valor correspondente a 20 horas aula de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com gratificação de 10% na função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “José Evaristo Costa”, a partir de 09 de agosto de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:57DE3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 024/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 024/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 010/2011, DE 07/03/2012.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 010/2012, de 07/03/2012 que Concede Gratificação a MARCIA CRISTIANE RIBEIRO**, servidora efetiva no cargo de Professora (Licenciada em Pedagogia), no valor correspondente a 20 horas aula de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com gratificação de 10% na função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “Rodolfo Trechoud Curvo”, a partir de 09 de agosto de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:194BDEDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 171/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. CONTRATADO (A): EMPRESA ORIONE E BORGES & CIA LTDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: R\$. 15.000,00
VALOR GLOBAL: 03/08/2012 ATÉ 31/12/2012

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:90E75130

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 066/2012

O Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve

1º- **NOMEAR**, Para os respectivos cargos de provimentos efetivo, previsto pela lei Municipal nº 788/02 de 12 de Março de 2002, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado nos dias 11 de Dezembro de 2011, como adiante segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Class. Insc. Nome NºRG Média
 1º 0018 José Gustavo dos Santos 1.689445-6 8,18
 2º 00766 Yago Godinho Vidal 2.347.858-6 7,88

CONTADORA

Class. Insc. Nome Nº RG Média
 1º 0026 Maria Fernandes Beato 425.610 8,25

PSICÓLOGO

Class Insc. Nome NºRG Média
 1º 00922 Hélio Vasques Filho 24.782.630-8 8,00

FISCAL DE TRIBUTOS

Class Insc. Nome Nº RG Média
 1º 01299 Núbia Regina de Souza 1463166-0 6,53
 2º 00486 Silvio Ferreira Freitas 1863094-4 6,00

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Class Insc. Nome NºRG Média
 1º 00667 Hudson José Louzada Vieira 1531231-3 5,50

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Class Insc. Nome NºRG Média
 1º 01274 Rodrigo Paula Oliveira 1506972-9 7,97

MOTORISTA

Class Insc. Nome NºRG Média
 2º 01102 Edivaldo Dezaneti Lhar 0740585-5 9,67
 3º 00592 Lina Ondina de Andrade 0557940-6 9,56
 5º 00106 Sidnei Alves da Silva 1347174-0 9,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class Insc. Nome NºRG Média
 1º 00574 Maria Marta Fernandes de Souza 929.366 9,83
 2º 00594 Maria Sônia Marques de Souza 18927467 9,67
 3º 00203 Rosane Alves Gomes 1674852-2 9,56

GARI

Class Insc. Nome NºRG Média
 1º 00627 Poliana Aparecida Pereira de Oliveira 2022256-4 9,00
 2º 01378 Maíara Pereira Sena 1025506-0 8,67
 3º 00388 Clarice Cemiana do Nascimento 1337897-0 8,33
 4º 00078 Rosania Gomes Moreira 1347245-3 8,33

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, em 15 de março de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS
 Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:98C37771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 063/2012, levado a efeito às 08 (Oito) horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **S. D. Lopes & Cia Ltda ME.**

Aripuanã-MT, 09 de Agosto de 2012.

ELSA HENKE
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:1AD3293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 064/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 064/2012, levado a efeito às 11 (Onze) horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Marcos R. A. Bezerra EPP.**

Aripuanã-MT, 09 de Agosto de 2012.

ELSA HENKE
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:546F5B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 063/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **S. D. LOPES E CIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ 14.022.846/0001-37, Inscrição Estadual 13.430.908-1, CC-Sema: 4755, com sede na Rodovia AR-01, s/nº, Setor Industrial, município de Aripuanã-MT, CEP nº. 78325-000 Telefone: (066) 8118-4831, representada neste ato pelo sócio proprietário senhor **Cleber Araújo da Silva**, portador do RG 2003022-3 SSP-MT e CPF 035.527.731-00, nas quantidades e

especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para manutenção de pontes e pontilhões deste município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	DESCRIÇÃO	Quant. m3	Valor UN	Valor Total
01	54244	Madeira Serrada Garrote	120	1.200,00	144.000,00
02	54245	Madeira Serrada Garapeira	80	1.100,00	88.000,00
03	54246	Madeira Serrada Massaranduba	80	1.150,00	92.000,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através das Secretarias solicitantes, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação

do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

6.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. As entregas dos produtos licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.

6.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.

6.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco)

dias a contar da comunicação.

6.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7. O recebimento dos materiais e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da

contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

7.2. O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações

assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto deste Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos; e,

IV) declaração de inidoneidade.

11.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

11.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

11.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e,
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 063/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã MT 09 de Agosto de 2012

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

S. D. LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ/MF nº. 14.022.846/0001-37

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:27EED592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCOS R. A. BEZERRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.025.335/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.176.597-3, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 885, Centro, município de Aripuanã-MT, CEP nº 78.325-000, Telefone (66) 3565-1270 neste ato representado pelo proprietário senhor **Marcos Roberto Alves Bezerra**, portador da cédula de identidade/RG nº. 1053398-2 SSP/PR e inscrito no CPF 838.958.841-20, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas

no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A à Z, segundo a tabela ABCFARMA, com retirada em Drogaria ou Farmácia do Município, destinados a população de Aripuanã MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade e percentuais de desconto registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	Percentual de Desconto concedido sobre a Tabela ABCFARMA
01	51880	Medicamento de marca ou referência	5,5 % (cinco e meio por cento)
02	51881	Medicamento similar	7,5 % (sete e meio por cento)
03	81882	Medicamento genérico	5,5 % (cinco e meio por cento)

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O **FORNECEDOR** deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através da Presidente da Comissão de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Caso o **FORNECEDOR** não atenda integralmente as exigências para a entrega dos produtos deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços.

4.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.6. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital**.

4.14. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado das Secretarias Municipais de Saúde, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Saúde.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos. .

4.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o mesmo.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, de forma parcelada, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço (**Modelo Anexo**) e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

5.2. A Secretaria Municipal de Saúde participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

5.3. Serão rejeitados todos ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação expedidas pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

5.4. Independente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material proposto, obrigando a repor aquele que apresentar defeito e má aparência, no prazo estabelecido no item anterior, sem adicional ao **CONTRATANTE**.

5.5. Todos os materiais deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo o rótulo e bulas com todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, número do registro dos produtos Ministério da Saúde ou órgão equivalente, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos produtos entregues. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o produto entregue corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

5.7. Os produtos licitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas em até 24 (Vinte Quatro) Horas após a solicitação e apresentação de requisição, em local estabelecido pela secretaria solicitante, sendo a entrega de total responsabilidade da licitante vencedora do certame.

5.8. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.9. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

5.10. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.11. A licitante vencedora deverá fornecer mensalmente, ou a cada alteração, a Tabela da ABCFARMA, a ser entregue na Secretaria de Saúde do Município para o responsável pelas aquisições da Secretaria.

5.12. O licitante vencedor deverá fornecer o medicamento pelo menor preço de tabela, acrescentando-se o percentual de desconto oferecido no certame licitatório.

5.13. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos medicamentos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua

rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado do Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV)** declaração de inidoneidade.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

9.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o **FORNECEDOR** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se o **FORNECEDOR** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
- c) se o **FORNECEDOR** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10. DOS ILÍCITOS PENAIIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Farão parte da presente Ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do Pregão Presencial/Registro de Preços 064/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela promitente fornecedora, no certame licitatório.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 09 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

MARCOS R. A. BEZERRA EPP

CNPJ/MF Nº. 02.025.335/0001-90

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:B2435C83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI Nº 251/2012, DE 18 DE MAIO DE 2012.

LEI Nº 251/2012, de 18 de maio de 2012.

“ALTERA O PARÁGRAFO B DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 236/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo b do inciso I do art. 5º da Lei Municipal n.º 236/2010 de 20 de dezembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º - ...

I - ...

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) Os créditos abertos no parágrafo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei orçamentária nº 248/2011 de 27 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT, em 18 de maio de 2012.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:2133282C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA DECRETO 06-2011

DECRETO n.º 07 de 26 de junho de 2012.

“DEFINE PARAMENTROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGENCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES”

O Senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta em Lei 11.977, de 7 de julho de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderam primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Completando os critérios nacionais para seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação ou de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica as seguintes citações locais adicionadas hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) Famílias que idosos acima de 60 anos são responsáveis pela unidade familiar;

b) Famílias que a soma de sua renda não ultrapasse 1 salário mínimo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de junho de 2012.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3FDB6DA4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL CERTIDÃO DE DEPÓSITO - AEROPORTO

Em cumprimento a legislação publica-se com teor idêntico ao original.

Ezequias Vicente da Silva, Registrador Imobiliário desta Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na forma da leis, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o loteador **Município de Brasnorte – MT, através da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT**, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Senador Julio Campos, n.º 1072, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural, dentro da área de expansão urbana, desta Cidade e Município de Brasnorte – MT, loteado com a denominação **“Loteamento Aeroporto”**, Compreendendo 265 (duzentos e sessenta e cinco) lotes, 12 (doze) quadras, com área de 63.041,74 m²; Sistema Viário com 25.939,02 m²; Área de Praça com 868,92 m²; Expansão Urbana com 28.953,19 m²; perfazendo um total de **118.802,87 m²**, conforme ato de aprovação d Prefeitura Municipal desta Cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação de cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo Impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local; e não as havendo, será feito o imediato registro.

Brasnorte – MT, 06 de Agosto de 2012.

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA
Oficial Registrador

A Prefeitura Municipal de Brasnorte disponibiliza a certidão no site www.brasnorte.mt.gov.br na aba publicações oficiais e mantém o original em seus arquivos

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:638EA59A

PREFEITURA MUNICIPAL CERTIDÃO DE DEPÓSITO - NOSSO LAR

Em cumprimento a legislação publica-se com teor idêntico ao original.

Ezequias Vicente da Silva, Registrador Imobiliário desta Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na forma da leis, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o loteador **Município de Brasnorte-MT, através da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT**, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Senador Júlio Campos, n.º 1.072, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural, dentro da área de expansão urbana, desta cidade e Município de Brasnorte-MT, loteado com a denominação de **“Loteamento Nosso Lar”**, compreendendo 809 (oitocentos e nove) lotes, 54 (cinquenta e quatro) quadras, com área de 294.230,55 m²; Sistema Viário com 199.757,54m²; Área Institucional com 51.545,62m²; Expansão Urbana com 27.796,69 m²; perfazendo um total de **573.330,40m²**, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta Cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação de cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal; e, não as havendo, será feito o imediato registro.

Brasnorte-MT, 06 de Agosto de 2.012.

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA
Oficial Registrador

A Prefeitura Municipal de Brasnorte disponibiliza a certidão no site www.brasnorte.mt.gov.br na aba publicações oficiais e mantém o original em seus arquivos

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:D56AB9E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EDITAL Nº 001/2012

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012.

“Visa o credenciamento de Médico Perito e Assistente Social para prestar Serviços ao Previ-Cáceres.”

SILVIA FERNANDES FERREIRA, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres- Previ - Cáceres - faz saber pelo presente que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de proceder ao CREDENCIAMENTO de interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na sede do Instituto sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou pelos telefones, (65)3223 6477 - 3223 0690, ou ainda, através do endereço eletrônico previcaceres@top.com.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Médicos e Assistente Social, com o objetivo de efetivarem as devidas Perícias Médicas e Relatórios Sociais necessárias, de avaliação e/ou reavaliação, nos segurados desta Autarquia Municipal, em gozo de licença de tratamento de saúde, nas dependências desta Autarquia Municipal ou em outro local, como hospitais se necessário, além de outras atribuições de ordem previdenciária.

1.2 – Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

2 – DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (modelo anexo III), a partir desta data até o dia 15 de agosto de 2012, às 17 Horas, solicitando credenciamento e, com os seguintes documentos em anexo:

2.1 - Para o credenciamento dos médicos peritos serão observados os seguintes critérios, portanto, deverão ser apresentados documentação que comprove:

- I- Registro em Conselho Profissional.
- II- Possuir experiência na área de perícia médica;
- III- Ser residente no Município de Cáceres;
- IV- Possuir disponibilidade para realizar as perícias médicas na Sede do Instituto, com horários previamente definidos.
- V- Possuir disponibilidade de horários para realização de avaliação médica pericial hospitalar ou domiciliar, quando necessário;

2.2 - Para o credenciamento do Assistente Social serão observados os seguintes critérios:

- I- Registro em Conselho Profissional.
- II- Ser residente no Município de Cáceres;
- III- Possuir disponibilidade para realizar visitas domiciliares, quando convocado pelo Instituto;

2.3 – Qualificação Técnica:

2.3.1 – Documentos para exercer a função de Médico Perito.

I - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina com o devido registro.

II - Cópia do Certificado e/ou equivalente para exercer a atividade de médico perito.

III - Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.

IV - "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;

V - Comprovação de domicílio no Município de Cáceres-MT, para fins de firmar contrato.

2.3.2 – Documentos para exercer a função de Assistente Social.

I - Cópia do Diploma de Graduação em Serviço Social com o devido registro.

II - Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou equivalente expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social.

III - "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;

IV - Comprovação de domicílio no Município de Cáceres-MT, para fins de firmar contrato.

2.4 – Declarações:

I – Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarado INIDÔNEO para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo I), assinada.

II – Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto deste edital, bem como concordando com as normas e valores preestabelecidos neste edital, (ANEXO II).

2.5 – Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

2.6 – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, que poderá ser feita por Servidor Público do Instituto. Somente será feita a autenticação mediante a apresentação dos documentos originais

2.7 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.8 – Serão credenciados 03 (três) Médicos Peritos e 02 (dois) Assistentes Social cuja classificação será da seguinte forma:

I – Maior qualificação para prestação do serviço, de acordo com análise do currículo apresentado pelo candidato cujos critérios serão divulgados previamente pela Comissão de Credenciamento do Previ - Cáceres;

II – Em caso de empate quanto à qualificação prevalecerá o critério de maior idade;

III – Permanecendo o empate a definição será por sorteio, garantida a participação dos pretendentes;

3 – DOS PAGAMENTOS DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS PERICIAIS E SOCIAIS.

3.1 - A contraprestação das avaliações médicas periciais ou assistenciais será realizada mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

3.2 - A Gerência de Benefícios informará a Direção Executiva o montante das avaliações médicas periciais e sociais, por credor, realizadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente, visando à segurança do crédito orçamentário e financeiro para a realização da despesa.

3.3 - O valor devido por cada avaliação médica pericial ou social será equivalente a:

I- R\$ 100,00 (setenta e cinco reais) para avaliações na Sede do Instituto;

II- R\$ 120,00 (cem reais) para avaliações hospitalares ou domiciliares;

III- R\$ 120,00 (cem reais) para avaliações sociais;

3.4 - Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO, junto à Gerência de Administração e Finanças desta Autarquia Municipal,

mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

3.5 - Os valores a serem pagos, estão sujeitos à atualizações conforme dispõe a Portaria 217/2011 – Previ - Cáceres.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Após o credenciamento a Administração, convocará o credenciado para assinar o “Termo de Credenciamento”.

5.2 – O CREDENCIADO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do “Termo de Credenciamento”, contados da data de convocação.

6 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas Termo de Credenciamento;

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O credenciado executará as Perícias Médicas nos Segurados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-Previ - Cáceres, em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, nas dependências de seu Escritório Central, sito sede do Instituto sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou em outras dependências que vierem a ser definidas, inclusive em Hospitais se necessário, nos dias úteis, de segunda a sexta feira de cada mês, em horário a ser definido de comum acordo com a Gerência de Benefícios do Previ-Cáceres.

7.2 - O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência do Previ-Cáceres.

7.3 - O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

7.4 - O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

7.5 - O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2012.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - À Direção Executiva do Instituto fica assegurado o direito de, preservando interesse do Instituto, de revogar ou anular o presente edital de credenciamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

8.2 - Para execução do objeto deste Edital os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme consta na Lei Orçamentária anual-LOA.

8.3 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será

causa de rescisão automática do Termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas.

8.4- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo II - Declaração de que concorda com os termos da prestação dos serviços.

Anexo III - Requerimento de Credenciamento

8.5 - Fica sob a responsabilidade da Comissão de Credenciamento de Peritos do Previ – Cáceres nomeados pela Portaria nº 172/2012-Previ-Cáceres, o cumprimento do disposto neste Edital.

8.6 - Este Edital e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres- Previ - Cáceres sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou pelos telefones, (65)3223 6477 -3223 0690, ou ainda, através do endereço eletrônico previcaceres@top.com.br

Cáceres, MT, 06 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva – LC nº. 062/2005

Portaria nº. 271/2009

ANEXO I

MODELO

À Comissão de Credenciamento de Médicos Peritos e Assistentes Social.

Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES.

CÁCERES - MT

Declaração de Idoneidade

(NOME), Médico Perito/Assistente Social, estabelecido (a) na Rua-----nº-----, cidade de -----, Estado de Mato grosso, inscrito(a) no CPF sob o nº-----DECLARO, sob as penas da lei, que não fui declarado(a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À Comissão de Credenciamento de Médicos Peritos e Assistentes Social.

Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES.

CÁCERES - MT

(NOME), Médico Perito/Assistente Social, estabelecido(a) na Rua-----nº-----inscrito(a) no CPF sob o nº DECLARO que concordo em prestar os serviços de Médico Perito/Assistente Social, nas condições e preços estabelecidos no Edital de Chamamento nº001/2012.

.....de.....de 2012.

Assinatura

ANEXO III

MODELO REQUERIMENTO

Cáceres, MT ____ de _____ de 2012.

À Comissão de Credenciamento de Médicos Peritos e Assistentes Social.

Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES.

CÁCERES - MT

(NOME), Médico Perito/Assistente Social estabelecido(a) na Rua-----nº-----inscrito(a) no CPF sob o nº através do presente instrumento vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços constantes no edital de “Chamamento Público 001/2012”, para o qual anexo os documentos solicitados no referido edital.

Assinatura

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:58EA4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 301 DE 31 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor LUIZ MIGUEL SELASCO CEBALHO, do cargo em Comissão de Coordenador Operacional da SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 31.07.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F06B2E37

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 010/2012, ONDE SE LÊ: COMUNICA QUE SERÁ REALIZADO AS 8:30 HORAS DO DIA 17/08/2012 LEIA-SE: COMUNICA QUE SERÁ REALIZADO AS 8:30 HORAS DO DIA 24/08/2012.

CAMPINAPOLIS/MT, em 09 de Agosto de 2012.

LEIDIANE LOPES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:005F52BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 – Desenvolvimento Sustentável

Projeto/atividade: 1174 – Pavimentação e Recuperação Asfáltica Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 677

Valor Total: R\$ 967.151,29

Prazo: 12 meses

Data: 02/08/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 009/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3C2E2761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 090/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA ME

FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010.

OBJETO: aditar a Ata de Registro de Preços nº 090/2012, do Pregão Presencial nº 049/2012 em 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com as disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, em razão da pintura de meios fios e faixa de pedestre para atender o bairro Jardim das Palmeiras. As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	17.500	m	Pintura de Meio Fio – Metros Corridos	0,240	4.200,00
02	750	m	Serviço de Pintura de Faixa de Pedestre	0,770	577,50

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3BA439F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO DE Nº. 153/2011.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia. Reforma do piso, pintura e instalação elétrica, com fornecimento de materiais do Posto do Programa Saúde da Família, do município.

DO OBJETO: Supressão no valor de R\$ 2.171,22 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

DO VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSÃO: R\$ 78.678,75 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / **CONTRATANTE**, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / **CONTRATADA**.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:1AC50D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 477/2012, DE JULHO DE 2012.

ONDE LÊ:

DA LUZ MORAIA & DA LUZ MORAIS LTDA

LÊ- SE:

AMARAL E LIMA LTDA.

CAMPO VERDE, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:4B90C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde

CONTRATADO: Edilaine de Amorim Gomes

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

DATA: 13/07/2012

VIGÊNCIA: 22/10/2012

VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:70657AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde

CONTRATADO: Ivani Rodrigues Chagas Santin

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

DATA: 13/07/2012

VIGÊNCIA: 22/10/2012

VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:F92C404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde

CONTRATADO: Roselaine Aparecida Selva

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.

DATA: 23/07/2012

VIGÊNCIA: 19/12/2012

VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:16D4F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.833/2012, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**GRATUÍTO E PRECÁRIO COM A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso gratuito e precário com a Confederação Brasileira de Voleibol, do imóvel Ginásio de Esporte Joubert Isaias Romancini e todas suas instalações, cujo objetivo é a realização de 04 (quatro) jogos amistosos da seleção Brasileira de Voleibol, categoria infanto-juvenil masculina verso seleção Italiana, nos dias 21, 22, 24 e 25 de agosto de 2012.

Art. 2º- O prazo da referida permissão de uso será de 11 à 26 de agosto de 2012.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado buscar recursos financeiros, através de convênios e recursos próprios, para melhorias das dependências e entorno do imóvel em questão.

Parágrafo único - O Município, através da Secretaria de Esporte e Lazer, fará toda manutenção e logística do ginásio durante o evento, bem como disponibilizará recurso financeiro para a realização do mesmo, através de uma inexigibilidade de licitação com a Federação Matogrossense de Voleibol.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais) de Campo Verde, para exploração e comercialização dos ingressos, bem como da cantina do Ginásio de Esportes Joubert Isaias Romancini durante o Evento, em contrapartida a referida entidade ficará responsável pelo pagamento das passagens aéreas das delegações da seleção Brasileira e Italiana, bem como frete de materiais de quadra, sendo que a renda dos ingressos e da cantina será destinada as obras da referida entidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.825/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:C2859F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:79C6B623

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: Inexecução na ENTREGA.

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** as Empresas: **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 26.921.908.0001.21 pela não entrega dos itens licitados constantes nas **NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA n. 1721, 313, 1970, 1736 ,2770, 2769,2677, 2656, 2655, 3430, 3668, 3534** , de acordo com o prazo estipulado no Edital.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **03 (TRÊS) dias** corridos para que as referidas empresas entreguem os itens licitados no almoxarifado Central, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.
4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 09 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:631C7308

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 103/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS DAGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA (SEDE)** na Modalidade **Pregão nº 103/2012**, dia **22 de agosto de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 09 de agosto de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F1285919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº. 078/2012.

DECRETO Nº. 078/2012.
De 08 de Agosto de 2012.

Homologa Resultado Final do Concurso Público
realizado pela Câmara Municipal de Canarana - MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõem o art. 156, do Regimento Interno, resolve baixar o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº.001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Canarana - MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Canarana - MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de Agosto de 2012.

PAULO JOSÉ GONÇALVES. MAURO DE SOUZA VIEIRA.
Presidente. Vice- Presidente.

MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO. GEMA FAVRETO COLLING.
1ª Secretária. 2ª. Secretária

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:F6224384

SETOR DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Quinto Termo Aditivo ao Contrato: 37/2010
Data: 08/08/2012
Contratado: Conspav- Construções, Pavimentação, Assessoria e Comercio Ltda.

Objeto: Prorrogação.
Prazo:14/11/2012.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:B52BCB85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 294/2012.

SÚMULA: DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social aprovou e este decreto e ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Pessoas que se encontram em áreas de maior índice de vulnerabilidade .
- b) Renda inferior a 1600 reais
- c) Família que há 03 ou mais filhos na residência.

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, Em 01 de agosto de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:B1964772

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda -MT, em 09 de Agosto de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna

Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 17 de agosto de 2012 às hs09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- MT, 09 de Agosto de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:5513C251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 09 de Agosto de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 17 de agosto de 2012 às hs10:00min (dez horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- MT, 09 de Agosto de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:15510950

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 012/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) creche no bairro Cidade Alta no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**.

Colider/MT, em 09 de Agosto de 2012.

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:C7B0CC89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DECRETO Nº 406, de 09 de Agosto de 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

A Prefeita Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

A. Não ser beneficiado em programas habitacionais anteriores do Governo Estadual, Federal ou Municipal;

B. Não ser proprietário de Imóvel urbano ou rural;

C. Ter renda familiar de até dois salários mínimos, deve ser priorizado que recebe de 0 a 1 salários mínimo.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Colniza - MT, 09 de Agosto de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza- MT

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:FBC81470

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPL 62/2012

Objeto: A Alteração da cláusula terceira, item 3.1 do contrato já qualificado acima de 20 de junho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

1.2 Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ 797.207,45 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Contratado: LL Construtora LTDA

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7D572EF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 049/2012, tendo como Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** com abertura no dia 27 agosto de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621. Cotriguaçu/MT, 09 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:4E9E969D

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 050/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 050/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”** com abertura no dia 27 agosto de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621. Cotriguaçu/MT, 09 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:81781618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 029/2010

DA 14ª DECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 17.6, 17.6.2 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:

“17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:

17.6.2 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo;

17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.”

DECLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

TECNICO DE ENFERMAGEM
11º - Ionice Cândida Souza Silva

Curvelândia-MT, aos 09 de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:7CFBA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

CONVOCAÇÃO DA 27ª CHAMADA

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso);
7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
10. Título de eleitor;
11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT;
13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente;

15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de escolaridade;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

TECNICO DE ENFERMAGEM

13º - Laudicéia da Silva Santana

MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)

08º - Lourival Chaves de Arruda

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 09 de agosto de 2.012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AEFF7E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 341 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO SILVA CRUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2012, do servidor Leandro Silva Cruz,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. **LEANDRO SILVA CRUZ**, matrícula funcional 1701, efetivo no cargo de **Motorista II (Transporte Escolar)**, filho de Ivone da Silva Cruz e Antonio André da Cruz, portador do RG 17518105 SSP/MT e CPF 014.057.901-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de Agosto de 2012, a pedido do mesmo através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 08 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:2B5AD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 333 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e; Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia - MT, Em seu artigo 88.

RESOLVE,

Art. 1º - Regularizar **CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da Servidora **SUELI BARBOSA DA SILVA** matrícula funcional nº. 1672, efetiva no cargo de Professor I (Pedagogia), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico datado de 31/07/2012.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da seguradora será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, Conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PRE**, está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 03 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:585626E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 334 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE AULAS ADICIONAIS PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Atribuir aos servidores abaixo mencionados, aulas adicionais, Sra. **Luciana Coghi da Cruz**, matrícula nº. 1767, CPF 845.615.801-15, (06) aulas, Sr. **José Roberto da Silva Guimarães**, matrícula nº. 1679, CPF 001.936.051-71, (06) aulas, a serem ministradas na Escola municipal “Carlos Masson Netto”, à partir de 01/08/2012, Sra. **Cirlei Vicenssott**, matrícula nº. 1716, CPF 876.410.111-87, (20) aulas, a serem ministradas na Escola municipal “Tia Iracema”, à partir de 31/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE CUMPRA – SE

Curvelândia-MT, 03 de Agosto 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:CE469BB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 336 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA- Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seu artigo 89.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal **LUCIANA ROCHA PEREIRA**, matrícula funcional 253, efetiva no cargo de **ESCRITURÁRIO**, nomeada no cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, afastamento para tratamento de pessoa da família, por 15 (quinze) dias a partir de 02/08/2012 conforme atestado médico. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E P U B L I Q U E – S E C U M P R A – S E

Curvelândia-M., 03 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:5D3A4BE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 338 DE 06 DE AGOSTO DE 2012**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e; Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA NONATO DA SILVA**, matrícula funcional nº. 338, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 15 (quinze) dias a partir de 06/08/2012 conforme atestado médico da datado de 06/08/2012.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da seguradora será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, Conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E P U B L I Q U E – S E C U M P R A – S E

Curvelândia - MT, 06 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:1B81D98C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 339 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. HILCE MASSAM BOIÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA -, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 57;

Considerando Parecer do Dr. José Dárcio de Andrade Rudner, portador do CRM-MT 1580 Reg. MT - 2191, emitido através de atestado médico datado de 08/08/2012, onde foi diagnosticado que o servidor descrito no artigo 1º desta portaria é portador da doença estabelecida pelo CID: F - 32.2, devendo permanecer a atividades mais leves e;

Considerando disponibilidade de vaga junto a Secretaria da Escola Municipal “Carlos Masson Netto”.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Readaptação de função a Servidora **HILCE MASSAM BOIÇA**, brasileira, casada, filha de Aparecida Polonio Massam e Carlos Massam, nascida em 21/07/1952, natural de Santa Mariana - PR, portadora do CPF 803.455.149-04, RG. 1396863 SSP/PR, efetiva no cargo de Professor I (Pedagogia), matrícula funcional 282, para atuar no cargo de Agente Administrativo, com atribuições abaixo descritas, a partir de 08 de Agosto de 2012 a 31/12/2012, com carga horária de 30 horas semanais iguais ao cargo de origem.

Parágrafo primeiro: As atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

ATRIBUIÇÕES:

I - Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;

II - Redigir o expediente administrativo;

III - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;

IV - Examinar processos; Redigir pareceres e informações;

V - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;

VI - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;

VII - Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;

VIII - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;

IX - Manter atualizados os registros de estoques;

X - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

XI - Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;

XII - Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção;

XIII - Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral.

XIV - Conhecimentos Básicos em informática.

XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;

c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo.

b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE CUMpra – SE
Curvelândia-MT, 08 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:7C1DCD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 340 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. **JANES BARBOSA DE MELO**, Matrícula Funcional 1859, efetivo no cargo Agente Administrativo, brasileiro, filho de Nazinha Barbosa de Melo e Severino Francisco de Melo, natural de Cáceres-MT, nascido em 09/09/01977, portador da cédula de Identidade RG 1142185-1 SSP/SP, CPF 821.650.091-20 para exercer o cargo de **GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS** lotado na Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 08 de agosto de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 39/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O nomeado receberá a título de subsídio, o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme previsto na Lei Complementar nº. 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE CUMpra – SE
Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:B3EB5546

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2012 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR - USF – 01; SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR - USF – 02; SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR RURAL; E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE; SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO,

ANEXOS, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: OAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.543.402/0001-00 valor global de R\$ 695.878,53 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para execução de obras de: serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar - USF – 01; serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar - USF – 02; serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar rural; e serviços de reforma e ampliação da unidade central de saúde; sob-regime de empreitada global, conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes do edital.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 09 de agosto de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:850ABB58

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2012

Identificação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de serviços de reforma da Quadra de esportes “Sinval Luciano Barbacena”, localizada na Avenida Cuiabá, s/nº, Centro, município de Dom Aquino /MT, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes deste edital.

Tipo da Licitação: Carta Convite nº 005/2012

Data: 17/08/2012

Horário: às 13:00 horas (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 09 de agosto de 2012.

FÁBIO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Visto:

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:DC1AA37D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite para a participação na Tomada de Preços nº 003/CC/2012, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Local de Data: Sala de Reuniões, Rua.Dr. João P; Arruda, s/n no dia 27.08.2012, as 10:00 hs. Informações com a CPL, General Carneiro, 09 de agosto de 2.012.

JURACY REZENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B623AFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 56/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2012**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº56/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora :

Empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME**

CNPJ: 09. 238.179/0001-94 I.E.: 13.347.735-5

Endereço: Avenida Alcides Moreno Capeline nº 210 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-3395 e-mail: fernandoplsantos@hotmail.com

Representante legal: Renato Pereira dos Santos

R.G: 15721515 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 014.448.461-75

Item(ns): 01

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.044	CARGAS	GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) -P13	COPAGAZ	49,50

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta-corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta-corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura,

o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 56/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 09 de Agosto de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Renato Pereira dos Santos.

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:D453565A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2012

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2012

Termo de reequilíbrio econômico e financeiro que entre si celebram, de um lado o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercídio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, doravante denominado Contratante, e do outro, a empresa: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.747.611/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.338.486-1, com sede à Avenida Jatobás, esquina com a Rua das Cartanheiras, nº400 Bairro: Centro, CEP 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.

Eraldo Eric Donadel Guimarães, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.819 Órgão Exp.: SSP/MT e do CPF Nº 469.068.601-78, residente na cidade de Guarantã do Norte/MT; vencedor da licitação na modalidade pregão tipo menor preço por item no sistema de registro de preços, visando reequilibrar os preços dos itens registrados através da Ata de Registro de Preços nº 03/2012, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de reequilíbrio econômico e financeiro - embasado em solicitação da empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA, parecer jurídico favorável e mapa comparativo da sessão de reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 03/2012 – Pregão Presencial nº 11/2012, cujas cópias estão juntadas no processo, tem como objeto reequilibrar os preços de itens constantes da ata de registro de preços nº 03/2012, conforme tabela a seguir:

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA						
Nº ITEM	UND	MARCA	MATERIAL	PREÇO UNIT. LICITADO	VALOR MÁXIMO REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
1	Litros	IDAZA	ÓLEO DIESEL/BIDIESEL BX	R\$ 2,32	R\$ 2,48	R\$ 2,48

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 03/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo de reequilíbrio econômico e financeiro.

E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente reajuste de ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 09 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

Eraldo Eric Donadel Guimarães

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:25F28830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2012

CONTRATO Nº 350/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE FROTAS-1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UMA ÁREA DE REFORMA DE 608,60M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 292,96M², tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais
DATA: 09/08/2012

CONTRATADA: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VALOR R\$ 120.000,00

Guarantã do Norte, 10 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:2918D472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2011
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original nº 123/2011 para mais 05 MESES E 15 DIAS
DATA: 13/07/2012
CONTRATADO: CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA
VALOR: R\$ 129.759,12
Guarantã do Norte, 06 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

***Reproduz-se por ter saído incorreto**

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:95CD0139

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 031/2012, 08 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 048, de 17 de Setembro de 2010, o **Edital do Processo Seletivo nº. 01/2010**, publicado na Imprensa Oficial em 14 de julho de 2010 e, Decreto de Homologação nº. 048/2010 de 17 de Setembro de 2010, e o **atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, devido pedido de Exoneração da Srª Marizielen Deluque Rodrigues conforme Portaria 228 de 16 de Julho de 2012.**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do PSP nº. 048/2010 de 17 de Setembro de 2010.

Art. 2º . O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
ANDRESSA RAMOS DE ARAUJO	056	Agente de Combate As Endemias	64,00	6º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral; cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens (autenticada em cartório);
- Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Público 01/2010.
- t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Processo Seletivo Público 01/2010.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:C38239CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 236/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital nº. 031/2012 de 8 de Agosto de 2012, que convoca a Srª Andressa Ramos de Araujo, Classificada no Processo Seletivo Público 001/2010, inscrição nº. 056, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 08 de Agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:53814C98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS 09/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela contratação de empresa para compra de material hospitalar e medicamentos para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/ MT, em 2012.

CONTRATADA: DENTAL FAMA LTDA ME

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

VIGENCIA: 01/08/2012 A 31/12/2012

VALORTOTAL: R\$ 49.353,09 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suely Oliveira Gonçalves

Código Identificador:F9E058C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO AO CONTRATO Nº. 136/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**

FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE;

OBJETO: Contratação de serviços de informática, tais como:

Locação, licenciamento de uso e assistência de programas na área de

contabilidade pública, folha de pagamentos, tributação e saúde;

PRAZO: 06 (seis) meses; **DOTAÇÃO:**

01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$

51.600,00; ASSIN: 02/07/ 2012;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:8D10ED37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**

ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA.; OBJETO: registrar preços

para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA -**

SONOGRAFIA; conforme quantidades e localidades constantes

do Anexo I, parte integrante deste Edital; PRAZO: 12(doze)

meses; DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto

desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias,

conforme a Secretaria que o solicitar, mediante a disponibilidade orçamentária; **VALOR GLOBAL: R\$ 72.750,00; ASSIN: 11/07/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1ABBF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO AO CONTRATO Nº. 141/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO** **CLAUDIMIR JOSE SCABENI- CLINICA;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA REALIZAÇÕES DE PLANTÕES SEMANAIS; **PRAZO: 10(dez) dias; DOTAÇÃO: 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 12.360,00; ASSIN: 26/07/ 2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9B3CBD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO AO CONTRATO Nº. 142/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO** **MEDVALE-SOCIEDADE DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS JACIARA LTDA;** **OBJETO:** Contratação da Empresa **MEDVALE-SOCIEDADE DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS JACIARA LTDA**, CNPJ de Nº 00.790.302/0001-00, para realização de exames de Raio X, para o Hospital Municipal de Jaciara, por um período 60 (sessenta) dias, ao valor estimativo mensal R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93, **perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); PRAZO: 60(sessenta) dias; DOTAÇÃO: 01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00; ASSIN: 30/07/ 2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:122B2E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO CONTRATO Nº. 012/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TAC ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 10 de julho de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 012/2012; **ASSIN: 09/04/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E79ACA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31 de dezembro de 2012: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 067/2011; **ASSIN: 16/05/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BBC08C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO;** **ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME;** **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS; **VALOR: R\$ 7.180,00.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 033/2011; **ASSIN: 09/05/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:04701A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO;** **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA;** **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS; **VALOR: r\$ 54.687,50.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 038/2011; **ASSIN: 17/07/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:62FC4B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO;** **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA;** **OBJETO:** **acrescimento de quantitativos; valor: R\$ 37.634,32 .** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 043/2012; **ASSIN: 27/07/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7D337130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL. 001/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO;** **BRUSCHETTA E SCARPIM E CIA LTDA;** **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012 . Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 094/2011; **ASSIN: 17/07/2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3886CA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, **FABIANA ARANDO**; **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 31 de dezembro de 2012. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 095/2011; **ASSIN:** 17/07/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:46C53251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL. 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, **POSTO TAPERÃO LTDA**; **OBJETO:** **acrescimo de quantitativos**; **valor: R\$ 4.948,78**. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 109/2012; **ASSIN:** 31/07/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E32EDAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:**, **POSTO TAPERÃO LTDA**; **OBJETO:** **acrescimo de quantitativos**; **valor: R\$80.000,00**. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de preços nº. 126/2011; **ASSIN:** 17/07/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1D1B2DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.003.184,76	1.842.736,97	2.708.391,99
Ativo Disponível	1.178.585,38	1.861.823,92	2.727.478,94
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	175.400,62	19.086,95	19.086,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.003.184,76	-1.842.736,97	-2.708.391,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.003.184,76	-1.842.736,97	-2.708.391,99
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	- 865.655,02	-1.705.207,23	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:EBD7CE70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º. 021-2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS para o ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B9EB9BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º. 022-2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Matriz de Ações e Parâmetros para Monitoramento da Vigilância em Saúde – MAP - VS para o ano de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:03A26278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 023-2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do Recurso remanescente do Programa Especificidades Regionais, para a Aquisição de Móveis para a Estratégia de Saúde da Família II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:59E1F68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 024-2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o SISPACTO 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 06 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8DDF4A23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2012**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º **240**, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º **14R/1.146.550-SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **549 491 659-68**, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **OLMIR IORIS E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **70.429.956/0001-99**, com sede a Avenida Mato Grosso, n.º 839, Módulo 02, em Juína – MT, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **OLMIR IORIS**, portador do RG n.º 1.483.392 SSP/PR e do CPF n.º 252.935.409-04; **V. RAMIRES SANCHES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.304.123/0001-89**, com sede a Avenida 09 de Maio, Centro, em Juína – MT, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **VANDERLEI RAMIRES SANCHES**, portador do RG n.º 594.690 SSP/MT e do CPF n.º 428.067.981-91; **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.472.885/0001-73**, com sede a Avenida Coca, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO**, portador do RG n.º 0493619-1 SSP/MT e do CPF n.º 459.308.301-00, doravante denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, nos termos do **Pregão Presencial nº 051/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **aparelhos de ar condicionado modelo split, com instalação e drenagem, e móveis para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **aparelhos de ar condicionado modelo split, com instalação e drenagem, e móveis para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

EMPRESA VENCEDORA: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Proposto/R\$
1.	APARELHO TELEFONICO sem chave	INTELBRAS	UNID	22	27,046	595,00
6.	ARMARIO DE ACO com duas portas 190X40X80 cm.	PANDIN	UNID	13	392,307	5.100,00
10.	CADEIRA DIRETOR FIXA, com proteção nas bordas, assento e encosto.	LUCAFLEX	UNID	2	132,50	265,00
11.	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA almofadada; com rodízios; regulagem de altura, encosto e de braço, na cor cinza.	LUCAFLEX	UNID	60	166,926	10.015,00
13.	CADEIRA GIRATORIA ALMOFADADA; com rodízios; regulagem de altura e encosto.	LUCAFLEX	UNID	5	140,00	700,00
14.	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR com braço, proteção nas bordas, assento e encosto.	LUCAFLEX	UNID	4	285,00	1.140,00
15.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA almofadada.	LUCAFLEX	UNID	1	295,00	295,00
16.	ESTANTE em aço inox 304, com 5 prateleiras	PANDIN	UNID	15	105,33	1.580,00
18.	LONGARINA plástica	LUCAFLEX	UNID	15	208,00	3.120,00

	lugares - preta					
21.	MESA PARA ESCRITÓRIO, 120 cm comprimento, 2 gavetas.	PANDIN	UNID	1	150,00	150,00
22.	MICROFONE PROFISSIONAL preto com fio; corpo e globo com pintura eletrostática; pinos de conexão banhados a ouro; cápsula dinâmica com ímã de neodímio, chave ON/OFF no corpo e diagrama polar unidirecional.	LL	UNID	1	165,00	165,00
24.	POLTRONA redonda em couro.	MASSOTI	UNID	20	165,00	3.300,00
25.	REFRIGERADOR 280 Litros	DAKO	UNID	10	691,40	6.914,00
TOTAL GERAL						33.339,00

EMPRESA VENCEDORA: V. RAMIRES SANCHES & CIA LTDA.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Proposto/R\$
2.	APARELHO TELEFONICO sem fio com Identificador	NKS	UNID	2	82,50	167,00
7.	ARQUIVO DE ACO 4 gavetas	PANDIN	UNID	3	266,66	800,00
8.	BEBEDOURO COLUNA branco para garrafão 20 L	ESMALTEC	UNID	1	370,00	370,00
9.	BEBEDOURO INDUSTRIAL elétrico em aço inox 430 - alimentação direta - capacidade 130 litros - controle de temperatura por termostato - com filtro.	NACIONAL	UNID	5	1.470,00	7.350,00
12.	CADEIRA FIXA, estofamento no assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura.	REMAFLEX	UNID	8	62,50	500,00
17.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL impressora, copiadora, scanner e fax. Mínimo 19 PPM, resolução mínima preto 1200x1200 PDI, scanner mínimo 19.200 PDI, 24 bits profundidade.	HP	UNID	1	740,00	740,00
19.	LONGARINA plástica 5 lugares - preta	REMAFLEX	UNID	25	382	9.550,00
23.	NOBREAK 600VA	NHS	UNID	7	240,00	1.680,00
26.	REFRIGERADOR 340 Litros	DAKO	UNID	1	877,75	877,75
TOTAL GERAL						22.034,75

EMPRESA VENCEDORA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Proposto/R\$
3.	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 220VOLTS Classe A Modelo SPLIT	CONSUL	UNID	40	1.596,25	63.850,00
4.	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS 220VOLTS Classe A Modelo SPLIT	ELECTROLUX	UNID	4	725,00	2.900,00
5.	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS 220VOLTS Classe A Modelo SPLIT	CONSUL	UNID	5	880,00	4.400,00
20.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, sendo mesa 120 cm compr. e conexão 60 cm de compr., 3 gavetas com chave e saída para cabos no ângulo superior esquerdo.	MULT VISÃO	UNID	1	270,00	270,00
27.	VENTILADOR DE TETO de três pás	VENT SOL	UNID	22	64,77	1.424,94
TOTAL GERAL						72.844,94

1.2 É de responsabilidade da empresa vencedora do certame todas as despesas com a instalação e drenagem dos aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS, objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.3 Para os aparelhos de ar condicionado, objeto desta Licitação, além da Assistência Técnica a ser concedida pelo fornecedor, deverá ter Termo de Garantia de Fábrica.

Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio do Departamento de Compras, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais e deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da Nota de Autorização de Despesas – NAD, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Prefeitura Municipal de Juína-MT rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a Nota de Autorização de Despesas e com as normas deste Edital;

5.8 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os itens registrados em Ata imediatamente após emissão da Nota de Autorização de Despesas, nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das

faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Compras, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Administração Pública Municipal de Juína - MT;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante - "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao **Órgão Gerenciador**, Prefeitura Municipal de Juína-MT, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2012:

29 - Aquisição de Material Permanente - Chefia do Gabinete;

73 - Aquisição de Material Permanente - Secretaria de Administração;

357 - Manutenção com o Fundo Municipal de Saúde;

498 - Aquisição de Material Permanente - Secretaria de Assistência Social;

741 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUNDEB;

795 - Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes - Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de nota fiscal,

conforme entrega dos produtos, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Autorização de Despesa, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juina-MT;**

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão

competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será desconto dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 051/2012 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juína – MT, 09 de Agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

OLMIR IORIS E CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 70.429.956/0001-99
FORNECEDOR

OLMIR IORIS
Representante Legal

V. RAMIRES SANCHES E CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 01.304.123/0001-89
FORNECEDOR

VANDERLEI RAMIRES SANCHES
Representante Legal

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF N.º 13.472.885/0001-73
FORNECEDOR

ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º

CPF/MF N.º

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:6933D081

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2011 DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS

A Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, situada na Avenida Pará n. 359-E, CNPJ 24.772.220/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o **Exmo. Sr. CARLOS KRIEGER GIROTTO**, torna pública a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2011 do Governo do Estado de Tocantins, que objetiva a contratação de empresa para prestar serviços de acesso dedicado a internet.

A Câmara Municipal registrará o preço da empresa **OI S.A.** detentora do Lote 1 da referida ata aderida, conforme preços e quantidades abaixo descritas:

Tipo de Acesso: 1.2

Quantidade: 1

Velocidade : 2 Mbps

Média Unitária: R\$ 978,61

Média Mensal : R\$ 978,61

Média Anual: R\$ 11.743,32

A íntegra do Ato de Adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Fundamentação Legal: Regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lucas do Rio Verde, 10 de agosto de 2012.

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:62544B73

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2012

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados na reforma de sarjetas e drenagem urbana nos Bairros Parque das Emas I, II e III no município de Lucas do Rio Verde/MT.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2012
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 62.484,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais); Lote 0003 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTD, com o valor total de R\$ 9.249,00 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); Lote 0005 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 489,74 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Lote 0006 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos); Lote 0007 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Agosto de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador: A630927D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante do Anel Viário- Lado 01, trecho: Rua Campo Grande/Rua Diamante, em Lucas do Rio Verde – MT.

Data da Sessão: 29/08/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 24/08/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 29/08/2012.

Editais Completos: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 29/08/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de agosto de 2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador: 45EC4EE4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 057/2012

CONTRATADO: COPACEL IND. COMERCIO DE CALCARIO E CEREALIS LTDA

DATA: 09/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 10/10/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: D6BFB8DB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 059/2012

CONTRATADO: V. DALSOQUIO E CIA LTDA

DATA: 09/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 10/10/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: F2AA3CDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 058/2012

CONTRATADO: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

DATA: 09/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 10/10/2012

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador: 46BC964A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – REGISTRO DE PREÇO 013-2012

Objeto; Contratação de Serviços para Realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio, Efluentes e Amostras de Água de poços de captação do SAAE, para Controle de Qualidade, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Resultado: FRACASSADA

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Agosto de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador: 225CF62E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2012 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

DECRETO Nº 48/2012

09 de agosto de 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Marcelândia – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando,

(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Famílias com maior numero de crianças e adolescentes;
- b) Famílias com renda de 0 até 3 salários mínimos;
- c) Famílias de que façam parte pessoas idosas.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, 09 de agosto de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:D84FB885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027-2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 028/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.

PRAZO ADITADO: 150 dias

DATA: 26/07/2012

VIGÊNCIA: 26/12/2012

Marcelândia, 09/08/2012.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:0F9DFD22

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07/08/20112

“Dispõe sobre a aprovação das Contas anuais de Governo do Município de Matupá/MT, relativas ao exercício financeiro de 2011”.

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 194, III, do Regimento Interno;

FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e ele edita e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas anuais de Governo do Município de Matupá - MT, relativas ao exercício financeiro de 2011, gestão do Sr. Fernando Zafonato, tendo como co-responsável a Contadora Sra. Elizandra Andreolla Brizante – CRC/MT 005863/0, em conformidade com o Parecer nº 003 de 22/05/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT., aos 07 dias do mês de Agosto de 2012.

VER. AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:A6A0EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 140/2012

CONTRATO Nº. 140/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante, na Avenida Sebastião Alves Jr com a Avenida Herminio Ometto, Avenida Herminio Ometto com Avenida Periférica H1, Avenida Herminio Ometto com Avenida Interpeninsular, Avenida Interpeninsular com a Rua 32 H2, Avenida Interpeninsular com Victor Fidélis Donini, com um total de 850, m², no município de Matupá.

VALOR: R\$ 49.100,01

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral:
10.001.06.451.0034.1089.449051 “278”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E626F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 141/2012

CONTRATO Nº. 141/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução Da Reforma do Centro Social Maria Missionária do Município de Matupá, de acordo com Convênio nº. 070/12/SECID.

VALOR: R\$ 128.555,33

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.06.451.0034.1089.449051”278”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:30B07FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2012**

CONTRATO Nº. 151/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PRISCILA WERLANG**

OBJETO: Contratação de Arquiteta para Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação dos FSFs – Flor da Serra – Gleba Liberdade; Linha 03 – Gleba União e Bairro União – Cidade, no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor/Global: **R\$ 7.700,00**

Vigência: 07/08/2012 à 07/11/2012

Fonte Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “028” R\$ 7.700,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:328AA7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP-048-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que foi devidamente **PRORROGADO** para o próximo dia **21 DE AGOSTO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**, maiores Informações através do Edital nº.073/2012, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 09 de Agosto de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:42DA686D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 002/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE AGOSTO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para Locação de Imóvel localizado no Lote nº. 04, Quadra 06 Bairro Zona Industrial do Município de Matupá em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 09 de Agosto de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8C24A560

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 026/2012**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA CRISTINA VIDOVIK SEGURA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 1281522-5 SSP/MT e CPF 459.143.701-91, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 31 de julho de 2012 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 026/2012, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 31 de julho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Contratante

MARIA CRISTINA VIDOVIK SEGURA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho

Rg: 375911 Ssp/mt

Cpf 303.820.681-49

Rodrigo Donizete Terradas

Rg: 1982516-1 Ssp/mt

Cpf: 024.713.901-70

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:BDF0C90F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2012**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA THAIS DE SOUZA SAMPAIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 2004475-5 SSP/MT e CPF 051.086.451-12, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 07 de agosto de 2012 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 001/2012, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 07 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Contratante

MARIA THAIS DE SOUZA SAMPAIO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho

Rg: 375911 Ssp/mt

Cpf 303.820.681-49

Rodrigo Donizete Terradas
Rg: 1982516-1 Ssp/mt
Cpf: 024.713.901-70

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:BB46204C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2012, firmado entre o Município e a Sra. **ANDERCLEIA MARQUES LANDIM**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora efetiva **ELIZETE PEREIRA COUTO** que se encontra afastada para tratamento de saúde. Carga Horária 40 horas. Prazo: 09/07/2012 a 30/07/2012. Valor global: R\$ 1.394,52. Data da Assinatura: 06/07/2012.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:C9013644

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2440 DE 31 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
01.002.17.512.0015.2075.339030000000.....R\$ 24.500,00

Total R\$ 24.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.04.122.1150.339039000000.....R\$4.500,00

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.04.122.002.2074.339039000000.....R\$ 10.000,00

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....R\$ 10.000,00

otal R\$ 24.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 31 DE JULHO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:443BBFE4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2012**

“Dispõe sobre a correção gramatical (erro material), ocorrido na Portaria nº 229/2011.

O Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estatuído na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA erro material na Portaria nº 229/2011, de 28 de novembro de 2011, concernente a data, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:
em 28 de Novembro de 2011

Leia-se:
Em 16 de Novembro de 2011

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nobres – MT, em 07 de Agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:8BFF1A95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 490/2012**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a Progressão de Nível de Cargo de Professor, dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, abaixo relacionados:

Nº.	NOME	DO NÍVEL	PARA NÍVEL:
01	Adelaide Del Castanhel Castello	VI	VII
02	Florindo de Oliveira Almeida	VI	VII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de agosto de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 9.8.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:082A8C97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 036/2012

Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para os respectivos cargos nos termos da legislação pertinente, a partir das respectivas datas de posse, conforme segue:

Unidade de Lotação	Sec. de Administração Planejamento e Finanças	
Nome	Cargo	Data Posse
Célia Maria de Campos	Serviços Gerais	12/03
Edilene Sakuno Maeda	Contadora	13/03
Jamesson Borralho Paes de Barros	Serviços Gerais	13/03
Fabricia de Miranda Oliveira	Agente Administrativo	09/04
João Carlos Andreotto	Fiscal de Tributos	02/04

Unidade de Lotação	Sec. de Educação Cultura e Esporte	
Nome	Cargo	Data Posse
Neuza Maria dos Santos	Serviços Gerais	13/03
Aline Adriele de Almeida Silva	Serviços Gerais	13/03
Carla Patricia de Almeida	Professor Ensino Fundamental	12/03
Carla Viegas Ferraz	Professor Ensino Fundamental	16/03
Creia Gonçalves de Guimarães	Serviços Gerais	13/03
Denuzia Pedreira da Silva Oliveira	Serviços Gerais	13/03
Eliane Aparecida Gomes Carvalho	Apoio Nutricional	13/03
Elizete Norata da Silva	Serviços Gerais	16/03
Joziquele França de Moraes	Apoio Nutricional	13/03
Maria Elena de Campos	Professor Ensino Fundamental	12/03
Maykon de Freitas Oliveira	Técnico Administrativo	13/03
Palmira Conceição da Silva	Serviços Gerais	13/03
Regina Cristine de Moraes	Apoio Nutricional	13/03
Rosana Lucia de Carvalho	Apoio Nutricional	13/03
Susana Maria Campos Nascimento	Serviços Gerais	13/03
Vera Lucia Silva Cezilio	Professor Ensino Fundamental	13/03
Claudia Patricia da Silva	Serviços Gerais	02/04
Eduardo Savio de Oliveira	Professor Ensino Fundamental	02/04
Eliana Cristina de Moraes	Serviços Gerais	13/04
Fernanda Grasielle Fernandes Almeida	Serviços Gerais	02/04
Lemarcia Ferreira da Silva	Professor Ensino Fundamental	09/04
Luiz Eduardo Costa Campos	Professor Ensino Fundamental	02/04
Luís Fernando Duarte Rodrigues	Serviços Gerais	17/04
Cilas de Campos Curado	Serviços Gerais	02/05
Darly Savio Nascimento Queluz	Técnico Administrativo	02/05
Jessica Maria de Santana Barros	Serviços Gerais	02/05
Andrelina Jesus de Almeida	Serviços Gerais	14/05
Clara Maria Ramos de Oliveira	Serviços Gerais	16/06

Unidade de Lotação	Sec. Municipal de Saúde
--------------------	-------------------------

Nome	Cargo	Data Posse
Deijaney Ferraz de Oliveira	Serviços Gerais	13/03
Francisley Antonia da Costa	Técnica Enfermagem	13/03
Joacil dos Reis e Silva	Técnico Enfermagem	13/03
Aurea Maria da Costa	Técnico Enfermagem	02/04
Divonete Silva Campos	Serviços Gerais	02/04
Elisangela Rocha da Silva	Técnico Enfermagem	02/04
Kleber Silva Moraes	Enfermeiro	02/04
Suely Maria de Jesus Assunção	Serviços Gerais	02/04
Marcela Rubia Gomes Peixoto	Odontologa	02/05
Carla de Moraes e Silva	Enfermeira	07/05
Clarissa Orita de Oliveira Luz	Enfermeira	15/05

Unidade de Lotação	Sec. Municipal de Obras e Infra Estrutura	
Nome	Cargo	Data Posse
Edir Gonçalo da Silva	Serviços Gerais	12/03
Azael da Silva Pinho	Serviços Gerais	12/03
Jucileide Silva Campos	Serviços Gerais	12/03
Leidinho José de Barros	Serviços Gerais	12/03
Manoel Sebastião da Costa	Serviços Gerais	12/03
Valdi Gonçalves de Souza	Serviços Gerais	12/03
Adalberto de Lima Moraes	Serviços Gerais	15/03
Denerval Ferraz de Oliveira	Serviços Gerais	16/03
Emerson Sales de Arruda	Serviços Gerais	01/04
Auxiliadora de Moraes	Serviços Gerais	10/04
Carlos Alexandre Leite de Araujo	Serviços Gerais	10/04
Jaime Daniel de Oliveira Vergara	Serviços Gerais	28/06

Unidade de Lotação	Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural	
Nome	Cargo	Data Posse
Hiago Silva de Queluz	Agente Administrativo	13/03
José Carlos da Silva	Técnico Agrícola	13/03
Fernando Antonio Gavioli	Veterinário	02/04

Unidade de Lotação	Sec. Municipal de Assistência Social	
Nome	Cargo	Data Posse
Alessandra Marcia da Silva	Agente Administrativo	13/03
Carla Maria Monteiro Caldas	Psicologa	13/03
Marco Antonio Freitas e Silva	Agente Administrativo	13/03
Leidiane Cristina Anunciação Santos	Serviços Gerais	09/04
Rosalina Maria do Espírito Santo	Serviços Gerais	09/04
Katyane Fernanda Pinto de Arruda	Serviços Gerais	11/04
Elizabeth Leite de Oliveira	Assistente Social	02/05
Gilvane Maria de Oliveira	Assistente Social	01/06

Art. 2º - Ficam retroagidos a partir da data de 12/03/2012 os efeitos administrativos orçamentários e financeiros decorrentes das nomeações constantes deste decreto, de acordo com as condições estabelecidas no processo do concurso publico realizado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8E4A9C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 041/2012

Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para os

respectivos cargos nos termos da legislação pertinente, a partir das respectivas datas de posse, conforme segue:

Unidade de Lotação	Sec. de Educação Cultura e Esporte	
Nome	Cargo	Data Posse
Rosana Lima de Oliveira	Apoio Administrativo educacional / Serviços Gerais	02/07/2012
Albertina Francisca de Pinheiro Campos	Apoio Administrativo educacional / Serviços Gerais	03/07/2012
Cleidiane de Oliveira	Apoio Administrativo educacional / Serviços Gerais	18/06/2012
Luiza Helena Muniz Magalhães	Professora Educação Infantil	13/07/2012
Josiele Auxiliadora Medeiros	Apoio Administrativo educacional / Serviços Gerais	03/07/2012
Vanessa Araujo e Silva	Apoio Administrativo educacional / Serviços Gerais	17/07/2012

Unidade de Lotação	Sec. Municipal de Saúde	
Nome	Cargo	Data Posse
Thays Berto Gindri	Enfermeira Padrão	02/07/2012

Art. 2º - Ficam retroagidos a partir da data de 18/06/2012 os efeitos administrativos orçamentários e financeiros decorrentes das nomeações constantes deste decreto, de acordo com as condições estabelecidas no processo do concurso público realizado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6A928269

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 141/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: MERENDEIRA	
Classificação	Nome do Candidato
21º	APARECIDA DA SILVA SANTOS

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xerox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xerox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);

- 02 Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *Merendeira*, exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B6C66D23

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º. 932, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 253/2012

“SÚMULA: Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 896/2011, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2012 do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providências”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Vicente Gerotto de Medeiros**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 896/2011, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício

Financeiro de 2012 do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei Municipal 896/2011.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:BB70C945

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 933, DE 08 DE AGOSTO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 252/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.			
Unidade:001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação			
Função 12 – Educação			
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.			
Projeto:1.012 – Aquis. Equip. Moveis, Utens. E Veículos p/ Educação.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0176	4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	220.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes da tendência do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso PAR – TD – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERENCIA DIRETA, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 08 de Agosto de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:98095EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO 107/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE PEDRA, AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **23/08/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:22CBF214

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
34/2012**

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal. Vencedor(es): **COSTA E CRUZ LTDA. CNPJ 10.745.500/0001-06**: LOTE 01 - R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) por cinco meses; LOTE 03 - R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 05 - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por cinco meses; LOTE 07 - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por cinco meses; LOTE 08 - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 09 - R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por cinco meses; LOTE 10 - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por cinco meses e LOTE 12 - R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por cinco meses. **WILLIAN DE SOUZA CUNHA 03786275114. CNPJ 16.530.394/0001-20**: LOTE

02 - R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) por cinco meses; LOTE 04 - R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) por cinco meses; LOTE 06 - R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) por cinco meses e LOTE 11 - R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por cinco meses. **VALDECIR MEDEIROS ME. CNPJ 00.087.227/0001-16:** LOTE 13 - R\$ 17.499,60 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) por cinco meses; LOTE 14 - R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 15 - R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) por cinco meses e LOTE 16 - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por cinco meses. **Adjudicação e Homologação: 09/08/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:9F42A501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2012

PROCESSO Nº. 1323/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Tomada de Preços nº. 10/2012 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø RCA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.765.712/0001-43 no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Nova Monte Verde-MT, 09 de agosto de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:FF8E335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.103/2012

DECRETO Nº 103/2012.

DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. IVONETE FERREIRA DA LUZ KCENIUUK, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora IVONETE FERREIRA DA LUZ KCENIUUK, do cargo de Agente Comunitária, lotada no USFIII, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 02 de Agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:0DA24819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
126/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores, abertura: 02 de agosto de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresa vencedora: **HANELISE REITER PATTIS**, CNPJ – 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 25.300,00. Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C8C90134

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
127/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição combustível (óleo diesel), abertura: 08 de agosto de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: KIRST TRR LTDA, CNPJ – 05.198.812/0001-07, VALOR R\$ 570.570,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:9128C19C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
124/2012

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 01.08.2012 (Diário Oficial do Estado) e 02.08.2012 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso) no aviso de resultado do Pregão n º 124/2012, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: VALOR 43.830,00, deve - se ler: VALOR 44.040,00.Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:56375FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2012

O município de Nova Mutum torna publico a todos interessados que houve retificação na matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico

dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição nº 1530 do dia 08 de Agosto de 2012 na página 157.

Onde se Lê: Data de abertura: 24 de Setembro de 2012. Horário 08:00 horas

Deve-se Ler: Data de abertura: 28 de Setembro de 2012. Horário 08:00 horas

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da CPL

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:F1D558DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
135/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre na Comunidade São Manoel. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 23 de agosto de 2012. Horário:08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 09 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:399F9DD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1041 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica prorrogada a Licença Particular concedida ao servidor público **FABIO ARRUDA PEREIRA** através do Decreto de nº 895 de 25 de agosto de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença para tratar de assunto particular por mais 01 (um) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá inicio no dia 02 de Agosto de 2012 e término no dia 01 de Agosto de 2013, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 01 de Agosto de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:98E6F923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 0 KM, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2,8, POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2012 até 29 de setembro de 2012

DO PREÇO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito reais)

SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN - DOTAÇÃO: 08.001.10.301.0005.1016.44.90.52.00.00.00.(RED. 0194).

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA – Procurador

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CDC6AF81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JONPHEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES E CAMPANHAS EDUCATIVAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012

DO PREÇO: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SESAN: DOTAÇÃO – (R 0221) (08.001.10.301.0026.2027.339030.0000000).

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SESAN: DOTAÇÃO – (R 0252) (08.001.10.305.0026.2029.339030.0000000)

SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST: DOTAÇÃO – (R 0285) (10.001.08.244.0014.2036.339030.0000000)

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA – Sócio Proprietário

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0BC0329B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JJ RODEIO SHOW LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 11º ANIVERSARIO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2012.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012

DO PREÇO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEC DL. (R 0170) 07.004.13.392.0015.1015.339039000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO DIAS – Procurador

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:275E3530

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADO

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAS DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3º APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4º APROVADA

CARGO: VIGIA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiatá-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:514B6CF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 058/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT				
Contratada	MED PREV (BALBINOT E SEIBERT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 12.383.190/0001-52 com sede na Rua Cambara, 705, Centro, na cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Camilo Fernando Balbinot .				
Objeto	Item	Período	Descrição	Valor Unitário (valor mensal)	Valor Global (Valor 5 meses)
	01	05 meses	Prestação de serviços médicos no PSF Catarina Zim Mafini, durante 4(quatro) vezes por mês.	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
	02	05 meses	Prestação de serviços médicos no PSF Dorico Pereira de Araujo, 70 (setenta) consultas por semana.	R\$ 6.100,00	R\$ 30.500,00
Valor	O preço global deste CONTRATO é de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) .				
Vigência do	O prazo de execução do presente contrato é de 5 (cinco) meses, ou seja, de				

Contrato	23/07/2012 até o dia 23/12/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00 Órgão: Secretária de Saúde
Origem	Processo de Dispensa 012/2012

Novo Mundo/MT, 23 de Julho 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B3B7616C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para Serem Utilizados em Manutenção e Pequenas Reformas de Prédios Públicos Municipais, Manutenção de vias públicas e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.**

Novo Mundo – MT, em 01 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:ABCEF5F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO DO PROCESSO Á ORDEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

Considerando as manifestações das empresas participantes neste processo licitatório, verbalmente, por telefone, acerca da insatisfação com a marcha deste processo licitatório;

...

E,

Considerando que a administração pública deve tratar isonomicamente todos os participantes de certames licitatórios;

Esta Comissão Permanente de Licitação RESOLVE:

REVOGAR a decisão que julgou vencedora a empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para retomar o procedimento atribuído à fase de habilitação;

Reabrir o prazo para apresentação de defesa pelas empresas PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA e SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, prosseguindo-se assim na fase de habilitação;

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Paranaíta, 02 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:6E921EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação intima as empresas PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NOVA GUIA

CONSTRUÇÕES LTDA e SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para se manifestarem sobre a decisão proferida na fase de habilitação da Concorrência Pública nº. 002/2012 na qual foi considerada habilitada a empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e desabilitadas as empresas PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA e SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para manifestarem, se quiserem, num prazo de 05 (cinco) dias, apresentando recurso correspondente. Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:BEC15201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:303E1A2F

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.131-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. ARITUSA TATIANE BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra. **ARITUSA TATIANE BERNARDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2012425-2 SSP/MT, inscrita no CPF 030.132.481-65, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 767,02 (Setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 09 de Agosto de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:1C1FDDAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2012

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Gilmar Moura de Souza*, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº. 5.681, CPF sob o nº 345.518.591-68, e RG nº. 03468747 SSP/MT, com escritório profissional estabelecido a Rua João Pessoa n. 919, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.710-851.

OBJETO: O objeto do atual contrato é a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento Jurídico-Advocatório nas reuniões e elaboração de documentos da Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, instituída nos moldes do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal para apurar fatos veiculados pela imprensa, que apontou utilização de veículos e máquinas deste município, assim como de servidores públicos para realização de serviços em imóvel rural de propriedade do prefeito municipal de Pedra Preta-MT.

VALOR: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 02 a 23 de agosto do ano em curso.

Pedra Preta – MT., 02 de agosto de 2012.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:1C39CF62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA, GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** que será realizado às 13:00 horas do dia

27 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 09 de Agosto de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:8F1C5AF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
039/2011 DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS
MARCOS

ADERENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, **CONFORME:** Conforme ofício nº **045/2012**, encaminhado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS**, em que a Prefeitura Aderente se manifesta interesse em aderir os itens relacionado na Ata de Registro de Preço, e a Prefeitura de São José dos Quatros Marcos se manifesta na concordância na referida Adesão. **EMPRESA CONTRATADA:** **ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME**, CNPJ; 06.124.188/0001-66, venc. De 26 **ITEM - MARCELINO ALVES DA SILVA RETALHOS –MT**, CNPJ: 00.074.726/0001-79 venc. De 24 **ITEM - EMPRESA MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO –ME**, CNPJ: 02.827.167/0001-56 venc. De 17 **ITEM .OBJETO:** para fornecimento d e materiais de cama mesa, banho, aviamento e serviços de malharia para confecções. PLANALTO DA SERRA-MT, EM 10 DE JULHO DE 2012.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:1003DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº
001/2012

Processo nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, através da CPL, instituída pela portaria nº **039/12**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público, que o resultado da continuidade do Leilão Público realizado no dia **04/07/2012**, tornou-se vencedora do lote 07 a arrematante TRINDADE MARTINS RAMOS CPF 334.054.769-68, Os demais Lotes de nº 02, 03 e 04 tornaram lotes DESERTO.

JOSE SANT'ANA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:0DE49541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVITE
Nº. 004/2012.

PROCESSO Nº. 011/2012

FUNDAMENTO AO TERMO: Adequação de planilha Administrativa de acordo com o conv. Nº 074/2012 da **Secretaria de Estado das Cidades** órgão concedente de recursos, a ser adequada com o valor da proposta vencedora do Processo de Licitação. **DA PLANILHA:** Altera-se a planilha orç. vencedora de acordo com a nova planilha aprovada, com base legal no artigo 65 inciso I alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura

Municipal de Planalto da Serra-MT, **CONTRATADO: KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:608D13CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 31/05/12 PG 06 CLASSIFOLHA, JORNAL OFICIAL EL. DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MT, PG 76 DO DIA 31/05/12 E DOU 01/06/12 SEÇÃO 03 PG 279, ONDE SE LÊ R\$ 32.841,20, LEIA SE LÊ R\$ 37.338,00.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:0FBC8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 19/05/12 PG 10 CLASSIFOLHA. E DOU NO DIA 21/05/2012, SEÇÃO 03 PG 229, ONDE SE- LÊ R\$ 48.740,00 LEIA-SE R\$.

DELIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:472E1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO DOU, NO DIA 03/07/12 SEÇÃO 3 PG 162, FOLHA DO ESTADO CLASSIFOLHA NO DIA 30/07/12 PG 05, DOE NO DIA 29/06/12 PG 88, ONDE SE LÊ DO VALOR R\$ 28.011,40 LEIA –SE R\$ 27.675,32

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:97B45B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 02/07/12 PG 109 ONDE SE LÊ 042 LEIA –SE 043

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:F664AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE, NO DIA 02/07/12 PG 64 E FOLHA DO ESTADO CLASSIFOLHA DO DIA 03/07/12 PG 05, ONDE SE LÊ TERMO DE REFERENCIA 042/12 LEIA –SE TERMO DE REF. 019/12

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:BEDC14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 15/05/12 PG 10 CLASSIFOLHA. DOU NO DIA 15/05/2012, SEÇÃO 03 PG 192, JORNAL OFICIAL AMM NO DIA 15/05/12, PG 85 ONDE SE- LÊ R\$ 025/201 LEIA-SE R\$ 026/2012 CONTRATADO PAPELARIA PANTANAL-LTDA.

DELIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:EF4AFB80

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON ME.
Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento das Secretarias do Municipio Combustivel, na forma da proposta apresentada e devidamente registrada no ata do processo de Dispensa de Licitação de nº 005/2012, anexo a este Termo que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Valor: R\$ R\$ 273.340,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais).
Período: 02 de agosto de 2012 à 02 de outubro de 2012.
Dotação Orçamentária: 034 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
086 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
155 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
171 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
254 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
305 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
378 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
434 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Poconé/MT, 02 de agosto de 2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:899C8D2E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029/2012. DE 31/JULHO/2012

Processo Administrativo Licitatório nº 25/2012, modalidade Convite nº 17/2012. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº 115/2012, DE 21 de MAIO DE 2012 - OBJETO: Em virtude da necessidade de reajuste de preço na execução de calçada em concreto, aterro interno e muro de arrimo de alvenaria de tijolos constante de planilha orçamentária anexa a este, fica a construtora obrigada a executar o aditamento do reajuste dos preços num valor total de R\$ 4.900,57 (quatro mil novecentos reais e cinquenta e sete centavos), referente a construção de uma piscina no Centro de Reabilitação, com base legal na Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA-ME – CNPJ Nº 00.426.316/0001-40. Vigência: 31/07/2012 a 06/09/2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:F3654242**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2012. DE 31/JULHO/2012**

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2012, Modalidade Convite nº 25/2012. Objeto: Locação de Software de funcionamento e gerenciamento do sistema de saúde municipal: histórico médico, rastreamento, compatibilidade, agendamento de consultas, consultas, exames e almoxarifado. Estabelecendo a unificação das informações municipais da saúde entre suas unidades de saúde, apresentando de maneira rápida e eficaz as devidas informações ao SUS -Sistema Único de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 01.599.563/0001-00. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 31/07/2012 a 31/12/2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:F67397E4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2012. DE 06/AGOSTO/2012**

Processo Administrativo Licitatório nº 31/2011, modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 19/2011. 1º TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011 - OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prazo para aquisição de serviços e exames radiológico, a ser fornecido pela FORNECEDORA, fica a fornecedora obrigada a executar o aditamento de prazo para os itens Item 111 - EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/EDA, Item 112 - EXAME RETOSSIGMÓIDOSCOPIA, Item 113 - EXAME HEMORRAGIA DISGESTIVA ALTA, Item 114 - EXAME COLONOSCOPIA COM VÍDEO, Item 115 - EXAME CORPO ESTRANHO e Item 116 - EXAME SONDA NASOENTERAL e condições constantes do Termo de Registro de Preço 022/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: CLINAD-CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO/ALDO ROSA DA CRUZ – CPF Nº 458.756.341-20. Vigência: 06/08/2012 a 31/12/2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:26DC0CA8**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2012****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SOLBEN – SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA

OBJETO: O CEDENTE, TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM APARELHO DE RX, X RAICON SH 300D – 300 MIL AMPERES, MODELO 300D, SÉRIE 020, Nº. 1098, PATRIMÔNIO Nº. 0811, UMA PROCESSADORA SIGEXX ECOMAX, PATRIMÔNIO Nº. 10254, E DOIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIAS CADA UM COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO
DATA: 13/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B3578835
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 21/11/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 703712/2010
DATA: 01/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0AFC3F8A
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 21/11/2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 703712/2010
DATA: 01/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2F2B3C95
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 703712/2010
DATA: 01/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F49F5B74
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMPREENSÃO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR OS PRAZOS DESCRITOS NA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DECRESCENDO O MESMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**DISPOSIÇÕES LEGAIS: CELEBRADO COM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, BEM ASSIM NO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2012.**

DATA: 03/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BD49A02F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012
PROCESSO N. 094/2012**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**, foi julgada vencedora do processo em referência, para aquisição de equipamentos e prestação de serviço de instalação de antena de telefonia móvel na zona rural, no Município de Pontes e Lacerda, com valor de total com valor total de R\$99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 09 de agosto de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:6A2B219B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012****Pregão Presencial nº 013/2012**

OBJETO: Registro de Preço do tipo menor preço por lote único para eventual aquisição futura e parcelada de Medicamentos, obtidos através do Maior Desconto sobre o guia de preços ABC Farma – do mês pedido.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 013/2012, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote Único e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e Equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 001/2012, e de conformidade com lei 10.520/2002 e com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem declarar a presente licitação como DESERTA.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:1B0CF0B7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****POXOREU-PREVI
PORTARIA 406/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sr.ª. MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA.”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 C/C Art. 6º. A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, combinada com Art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c Art.14, da Lei Municipal nº. 1232/2008, de 30 de setembro de 2008, Art. 3, §1º, III, Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.315/2009 de 10 de agosto de 2009, que trata sobre reestruturação da carreira dos profissionais da educação do município de Poxoréu - Mato Grosso, e Lei nº. 1371/10, de 06 de julho de 2010, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, na forma que menciona. Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sr.ª **MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 148.196 SSP/MT, CPF nº. 109.244.771-2 e Título de Eleitor nº. 16321718-56 Zona 005, Seção 0001, estável no cargo Professora, Classe “C”, Nível “14”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS E COM DIREITO A PARIDADE**, conforme Processo administrativo do POXOREU-PREVI, nº. 2010.03.0037, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 09 de agosto de 2012.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:4E476BBC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO N. 038/2012****ONDE SE LÊ:****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 087/2012**LEIA-SE:****“MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2012”**

Querência - MT, 09 de agosto de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:70039C06**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO****DECRETO Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Apresenta Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- b) Possuir renda igual ou inferior a R\$ 1.600,00 (um mil e Seiscentos Reais);
- c) Apresentar comprovante de Renda Holerith, carteira de Trabalho, ou declaração de renda no caso de diarista.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIC DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, 20 DE JUNHO DE 2012.

NIVALDO PONCINO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:4F334D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123

PORTARIA DE N.º 123/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros do Conselho Gestor de Habitação do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Geruza de Souza Silva
CPF: 514.326.411-15

Suplente: Luzimar Oliveira Vieira
CPF: 687.259.302-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Vonisson Gomes dos Santos
CPF: 025.191.751-76
Titular: Suplente Uanderson Henrique de Souza
CPF: 029.553.291-26

UNIÃO PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - UAPAC

Titular: Henrique Beletable Ramos
CPF: 207.805.751-72
Suplente: José Claudiano
CPF: 326.188.831-87

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Izabel Cristina de Oliveira
CPF: 909.992.311-20
Suplente: Sebastiana Marcelino Neves
CPF: 950.029.361-72

ENTIDADE RELIGIOSA – IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria Aparecida Alves Mota
CPF: 020.072.111-90
Suplente: Edileusa Oliveira Souza
CPF: 012.688.541-90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:14709815

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2012. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja data de abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, no valor de R\$ 176.936,23 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte três centavos). As empresas declararam que não tem interesse em interpor recurso.

Rosário Oeste/MT 09 de Agosto de 2012

SIDNEY BENEDITO MALHEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação..

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:595A5C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº133/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº90/2011 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 027/2011 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº027/2011, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a cláusula quinta referente a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Maria Weber
Código Identificador:005C02EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 134/2012

PORTARIA Nº134/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº95/2011 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 030/2011 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº030/2011, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a cláusula quinta referente a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Maria Weber
Código Identificador:709C687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº135/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº104/2011 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 023/2011 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº023/2011, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a cláusula quinta referente a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Maria Weber
Código Identificador:9EA1541F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº136/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº120/2012 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 032/2012 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº032/2012, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a cláusula quinta referente a execução dos serviços de recapeamento asfáltico no produtor no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Maria Weber
Código Identificador:3DB1C9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº137/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº121/2012 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 033/2012 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº033/2012, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a cláusula quinta referente a execução dos serviços de recapeamento asfáltico no produtor no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:098F7BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº138/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº122/2012 Designando o novo **fiscal** do Contrato Nº 034/2012 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº034/2012, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a clausula quinta referente a execução dos serviços de recapeamento asfáltico no produtor no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:C8880A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2012

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: Altera Portaria Nº123/2012 Designando o novo fiscal do Contrato Nº 035/2012 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº035/2012, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a clausula quinta referente a execução dos serviços de recapeamento asfáltico no produtor no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 06 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:F0EC75D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais durante os meses de setembro a dezembro de 2012. Modalidade Pregão Presencial nº014/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 15h30 minutos, do dia 23 de Agosto de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 09/08/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Agosto de 2012.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:3547ESC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2012

SÚMULA: CONCEDE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor do Servidor Publico Municipal, Sr. **Francisco Pereira Filho**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, auxilio doença a partir de 03 de julho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2012.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 26.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:E56BFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2012

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria, Considerando a aposentadoria por invalidez com proventos integrais concedida à servidora **OLGA RAMOS BISPO** que se deu no dia 31 de julho de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a **vacância** do cargo de **ZELADORA**, pela aposentadoria por invalidez da Sra. Olga Ramos Bispo, concedida a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Agosto de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.08.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:CFD914CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação da Projeto lei nº.326/ 2012, publicado no dia 01 de agosto de 2012, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição nº. 1524, pág.116 a 119, ONDE SE LÊ: “**projeto de lei 326/2012**”, LEIA-SE “**lei municipal nº 326/2012**”.

Santo Afonso/MT, em 09 de agosto de 2012.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:3DF70EE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/95**
Lei Municipal Complementar nº001/95

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Senhor Faustino Dias Neto, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Capítulo I**Dos Objetivos e Competências**

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito Municipal, vinculado à Secretaria de Promoção Social.

Art.2º- O Fundo Municipal de Assistência – FMAS, fica destinado propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de Programas da área Social, voltada à população de baixa renda.

Art.3º- Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I- Definir as prioridades da Política de Assistência Social estabelecendo as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

II- Atuar na formulação de estratégias e controle de execução da Política de Assistência Social e controle dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

III- Aprovar e apoiar a Política Municipal de Assistência Social e o Fundo de Assistência Social – FMAS.

IV- Propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos.

V- Definir critérios de qualidade para o bom funcionamento dos serviços de Assistência Social públicas e privadas e a celebração de contratos e convênios entre os dois setores que prestam serviços de Assistência ao Município.

VI- Estabelecer as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VII- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social tendo-a como um direito do cidadão e dever do Governo.

VIII- Zelar pela supremacia do atendimento as necessidades sociais, amparo e proteção a família, à maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.

IX- Promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes) e a sua integração à vida comunitária.

X – Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliação e aperfeiçoamento da mesma.

XI – Propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e de demais órgãos de outras esferas do Governo e organizações não governamentais programas, serviços e financiamentos de projetos.

XII – Acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas.

Capítulo II**Seção I****Da Composição, Estrutura e Funcionamento**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal

a) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social e suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e suplente;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e suplente;

III – Representantes (s) dos prestadores de serviços da área.

a) 01(um) representante da União de Creches Municipais ou privadas e suplente;

b) 01(um) representante da União dos Clubes de Mães e suplente;

c) 01(um) representante da Pastoral do Menor e suplente;

IV – Representante(s) dos Profissionais da área:

a) 01(um) representante dos Assistentes Sociais e suplente;

b) 01(um) representante de Médicos Clínicos ou Psicólogos e suplente;

V – Representantes dos Usuários:

a) 01(um) representante da sub-sede do SINTEP e suplente;

b) 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e suplente;

Parágrafo 1º – Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de Entidades constituídas em regular funcionamento.

Parágrafo 3º - Os membros efetivos suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação e procedimentos legais de Decretos ou Portarias.

Art.5º - A atividade dos membros do CMAS terá a seguinte disposição:

I – O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público relevante e não será remunerada.

II – Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões intercaladas.

III – Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou autoridade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

IV – Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na seção plenária.

Seção II

Da Estrutura do CMAS

Art.6º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte estrutura:

I – Secretaria Executiva.

II – Mesa Diretora composta: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

III – Comissões

IV – Plenário

Da Secretaria Executiva

Art.7º - Cabe a Secretaria Executiva promover o necessário para a boa atuação do Conselho:

I – Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

II – Prover sobre o necessário a boa execução dos trabalhos afetos ao Conselho.

III – Expedição de normas e estruturação sobre o trabalho do CMAS.

IV – Prestar conta periodicamente e informação ao Conselho e posterior encaminhamento do Chefe do Executivo da Gestão Financeiro do Conselho.

Da Mesa Diretora

Art.8º - Cabe a mesa Diretora

I – Elaborar e Encaminhar a Proposta Orçamentária do Conselho

II – Solicitar sempre que necessário a suplementação do orçamento de acordo com as diretrizes orçamentárias.

III – Encaminhar as prestações de contas ao Chefe do Executivo.

Das Comissões

Art.9º - Cabe as Comissões:

I – Elaborar análise de Projetos Sociais;

II – Realizar audiência com Entidades representativas;

III – Convocar auxiliares do Prefeito para prestar informações sobre Projetos Sociais;

IV – Receber petições, reclamações representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades;

V – Executar outras atividades correlatas.

Do Plenário

Art.10º - O Plenário é órgão máximo de deliberação sobre todas as matérias.

I – a aprovação de qualquer matéria sujeita de deliberação ocorrerá pelo voto da maioria simples;

II – Na hipótese de empate, far-se-a nova votação.

Seção III

Do Funcionamento

Art.11º - O CMAS terá seu funcionamento regido pelo Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima.

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente de acordo com o Regimento Interno.

III – A Secretaria Municipal de Promoção Social ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS;

IV – Poderão ser convocadas pessoas ou Instituições de notório – especialização para assessoramento do CMAS em assuntos específicos.

V – Poderão ser criados comissões internas constituídas por Entidades do CMAS e outras Instituições para promover estudos ou emitir pareceres a respeito de termos específicos.

Art.12º - Todas as sessões do CMAS serão públicas precedidos de ampla divulgação.

Art.13º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art.14º - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetadas as atribuições objeto da presente Lei, passará a chamar-se Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art.15º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00(Dois mil Reias), para promover despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção IV

Do Funcionamento do Fundo Municipal -FNAS

Art.16º - O FMAS terá seu funcionamento regido por regimento próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima.

II – A composição dos membros do Fundo será a mesmo do Conselho Municipal de Assistência Social.

III – Somente a Presidência do Fundo é que será exercida por representante do Executivo, indicado pelo Prefeito.

IV – A duração de mandato dos membros do Fundo é a mesma de 02(dois) anos permitida a recondução.

V – O mandato do membro do fundo será exercida gratuitamente e expressamente vetada a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício.

Art.17º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Dotação orçamentária própria.

II – Dotações, auxílios e contribuições de terceiros.

III – Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, de organizações internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de Convênio.

IV – Outras receitas provenientes de fonte aqui não explicadas, a exceção de impostos.

Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de créditos.

Parágrafo 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento da receitas do Fundo, cujo os resultados a ele reverterão.

Parágrafo 3º - Os recurso serão destinados com prioridade e projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidades filantrópicas cadastradas junto ao CMAS.

Art.18º - O fundo de que trata a presente Lei ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art.19º - São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

I – Administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação de seus recursos.

II – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com os Programas Sociais bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com as políticas delimitada pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos da União.

III – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais (ou anuais) de receitas e despesas do Fundo.

IV – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo e firmar Convênios e Contratos, inclusive empréstimos juntamente com o Governo do Estado ou Município.

V – O Fundo de que trata terá vigência ilimitada.

Art.20º - Para atender o dispositivo nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art.21º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30(trinta) dias, contando na data de sua publicação.

Art.22º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio do Leverger – MT, 01 de Dezembro de 1995.

FAUSTINO DIAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:2E3BE686

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
Nº 021/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, ULTRASSONOGRAFIA, RAIOS-X, AGENCIA TRANSFUSIONAL E MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, firmado em 20/03/2012.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/ CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDA 01: DENTAL CENTRO OESTE LTDA./CNPJ: 36.900.926/0001-80;

ITENS: (4, 12, 26, 29, 30, 31, 33, 57, 58, 62, 63, 64, 72, 76, 90, 97, 99, 107, 108, 122, 123, 124, 126, 136, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 172, 174, 179, 181, 185, 189, 201, 205, 209, 210, 211, 216, 220, 224, 228, 229, 237, 241, 245, 248, 249, 255, 259, 264, 269, 282, 286, 290, 294, 299, 303, 304, 308, 311, 315, 319, 321, 323, 327, 331, 335, 339, 343, 347, 351, 355, 357, 361, 362, 365, 371, 375, 379, 380, 384, 389, 393, 397, 401, 405, 409, 414, 418, 422, 426, 430, 436, 440, 444, 448, 452, 461, 462, 463, 464, 468) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.449,98 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

FAVORECIDA 02: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME./CNPJ: 10.792.105/0001-84;

ITENS: (5, 10, 18, 25, 27, 28, 34, 37, 39, 43, 45, 50, 54, 59, 60, 69, 75, 86, 87, 115, 116, 129, 130, 132, 135, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 168, 177, 183, 187, 190, 193, 196, 197, 198, 199, 203, 207, 218, 222, 226, 232, 234, 236, 239, 243, 247, 252, 257, 262, 266, 271, 277, 280, 283, 288, 292, 296, 301, 305, 309, 313, 317, 325, 329, 333, 337, 340, 341, 344, 345, 349, 353, 359, 368, 373, 377, 382, 386, 391, 395, 399, 403, 407, 416, 420, 424, 428, 433, 438, 442, 446, 450, 454, 458, 460, 466, 470, 471, 475, 476, 480, 483, 485, 487, 488, 492, 495, 498, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 510, 513, 515, 517, 519, 521, 524, 525, 526, 530) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 683.062,40 (seiscentos e oitenta três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

FAVORECIDA 03: RJ HOSPITALAR LTDA./CNPJ: 06.301.399/0001-27;

ITENS: (7, 11, 16, 17, 20, 35, 41, 44, 47, 49, 51, 52, 55, 61, 70, 74, 84, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 131, 133, 134, 138, 140, 156, 158, 169, 175, 176, 182, 186, 191, 194, 195, 202, 206, 215, 217, 221, 225, 230, 238, 242, 250, 251, 256, 261, 265, 267, 270, 273, 274, 276, 279, 284, 287, 291, 295, 300, 307, 312, 316, 320, 324, 328, 332, 336, 348, 352, 356, 363, 366, 367, 372, 376, 381, 385, 390, 394, 398, 402, 406, 410, 412, 415, 419, 423, 427, 432, 434, 437, 441, 445, 449, 453, 457, 465, 469) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 378.311,27 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos);

FAVORECIDA 04: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA./CNPJ: 00.995.371/0001-50;

ITENS: (1, 2, 3, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 36, 38, 40, 42, 46, 48, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 91, 112, 113, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 163, 170, 171, 173, 178, 180, 184, 188, 192, 200, 204, 208, 212, 213, 214, 219, 223, 227, 231, 233, 235, 240, 244, 246, 253, 254, 258, 260, 263, 268, 272, 275, 278, 281, 285, 289, 293, 297, 298, 302, 306, 310, 314, 318, 322, 326, 330, 334, 338, 342, 346, 350, 354, 358, 360, 364, 370, 374, 378, 383, 387, 388, 392, 396, 400, 404, 408, 411, 413, 417, 421, 425, 429, 435, 439, 443, 447, 451, 455, 456, 459, 467, 472, 473, 474, 477, 478, 479, 481, 482, 484, 486, 489, 490, 491, 493, 494, 496, 497, 500, 502, 504,

506, 508, 511, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 523, 527, 528, 529) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 687.511,69 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:3BF09A92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2012, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando (i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal;
- b) Mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias com renda familiar até R\$ 1.600,00.

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 09 de agosto de 2012,

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:29D2E999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2.012 DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2.012
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 07 de Agosto de 2012 (Sexta-Feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2011 do Concurso Público:

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, para os cargos que assim exigem;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª Fase:

- Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa de débito municipal;

p) Declaração de antecedentes criminais; (www.jfnt.jus.br) e do domicílio.

q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

2ª Fase:

r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE				
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	
551	SABRINA CARVALHO SANTANA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	6º	

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu – MT, 09 de Agosto de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF6F093C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 010/2012, referente à Contratação para execução das obras de Urbanização da Praça Sebastião de Matos; Localização: no Residencial Sebastião de Matos, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: M.V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 12.072.863/0001-53. Homologada em 09 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 014/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F36AD7B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 111/2012 SRP 114/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao **Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Entrepósito Apícola, no Município de Sinop, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura**. EMPRESAS VENCEDORAS: M F F DA SILVA ME, CNPJ/MF: 73.629.289/0001-86, ITENS: 01, 02, 03, 05, 17, 25, 29, COMERCIAL OSASCO LTDA, CNPJ/MF: 03.726.089/0001-66, ITENS: 8, 9, 13, 14, 18, 33, 34, 36, 37, 39, 40, SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 01.184.625/0001-13, ITEM: 4. Homologado em 09 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FFF7C0E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2012 SRP 115/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao **Aquisição de Gêneros de Copa, Cozinha, Acondicionamento de materiais e Conservação de higienização, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. EMPRESAS VENCEDORAS: L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF: 10.832.896/0001-29, ITENS: 01, 07, 08, 16, 17, SONIA POMPERMAYER - ME, CNPJ/MF: 04.494.844/0001-97, ITENS: 9, 10, 11, 20, ELER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13, ITENS: 2, 12, 13, 14, 15, 18, 19, M F F DA SILVA ME, CNPJ/MF: 73.629.289/0001-86, ITENS: 3, 4. Homologado em 09 de agosto de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4421EC2C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 -
SRP 125/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 – SRP 125/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização Viária Vertical**. ABERTURA da SESSÃO: 23/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 09 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E6E668B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 004/2012, referente à Contratação para **Execução das Obras de Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso em Sinop-Mt.**; Empresa vencedora: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, CNPJ/MF 26.601.047/0001-02, Homologada em 09 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 014/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E05BE28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
DEPART. DE CONVÊNIOS/PROJETOS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2012

DO OBJETO: O Presente **TERMO DE CESSÃO Nº 004/2012**, tem por objeto a cessão de servidores municipais, para prestar serviços junto à **SINTEP SUBSEDE SINOP-MT**, localizado na Rua dos Antúrios nº1070 no Bairro Jardim Celeste em Sinop - Estado de Mato Grosso, conforme relação de funcionário em anexo ao Termo de Cessão.

VIGENCIA: O Presente Termo terá duração 12/07/2012 á 31/12/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: SINTEP SUBSEDE SINOP-MT.

Sinop-MT, 08 Agosto de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7186D6C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO
PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00231/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00231/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado **ADRIANA ESPINDOLA BENICIO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS - temporário**

Carga horária: **30 horas semanais**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,50 (salário base)**

Vigência: **02.07.2012 a 01.07.2013**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Julho de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adriana Espindola Benicio**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2FD1B781

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO
PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00232/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00232/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado **KAREN KRISTINA ALMEIDA SECOLINI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS – temporário**
 Carga horária: **30 horas semanais**
 Remuneração Mensal: **R\$ 741,08 (salário base)**
 Vigência: **26.07.2012 a 25.07.2013**
 Dotação: **11.0.10.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **26 de Julho de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Karen Kristina Almeida Secolini**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B4EBD13E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00233/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00233/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado **SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projoovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS – temporário**

Carga horária: **30 horas semanais**

Remuneração Mensal: **R\$ 741,08 (salário base)**

Vigência: **02.07.2012 a 01.07.2013**

Dotação: **11.0.10.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Julho de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Silvio Luis Campos Filgueiras**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:953AA799

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00234/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00234/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado **TAMIRES PRESTES NOGUEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projoovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS – temporário**

Carga horária: **30 horas semanais**

Remuneração Mensal: **R\$ 741,08 (salário base)**

Vigência: **05.07.2012 a 04.07.2013**

Dotação: **11.0.10.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **05 de Julho de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Tamires Prestes Nogueira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EBFEC626

PREVI SINOP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012, referente contratação para prestação de serviços de auxiliar de limpeza, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. COMODATÁRIO: ALCANCE TREINAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação para a prestação de serviços de auxiliar de limpeza, sendo 1 (um) funcionário, com jornada de 20 horas semanais, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2012. VIGÊNCIA: 01/08/2012 a 31/12/2012.

Sinop, 10 de Agosto de 2012

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5352B6EE

SAAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2012. Objeto: Contratação de Serviços para confecção de faixas de rua, rafia e impressões de Projetos Arquitetônicos e Topográficos para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 199/2011, oriunda do Pregão Presencial n.º 116/2011 da Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratado:** F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ n.º: 11.967.852/0001-79. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2012 à 31/12/2012. Sinop/MT, 06/08/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:61C45B5C

SAAES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 - SRP N.º 010/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 013/2012 - SRP N.º 010/2012; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender o sistema de abastecimento de água do município de Sinop – MT; ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2012 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site cidadecompras.cnm.org.br. Sinop/MT, 09 de agosto de 2012.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:AE9F188B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: CONVITE Nº 13/12****TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapora – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 13/2012, objeto é Contratar empresa para o fornecimento de material gráfico e de expediente. Cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 08/08/2012, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, J. DE BRIDA - ME, inscrita no C.N.P.J nº 13.747.853/0001-33, com sede na Av. Rio Arinos, nº 883-S- Bairro-Centro, Cidade de Juara/MT. Com a proposta global de **R\$ 32.799,00**. Tabapora - MT, 08 de Agosto de 2012.

EDSON DA SILVA PONCIANO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:12882BC9**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: CONVITE Nº 14/12****TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapora – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 14/2012, objeto é Contratar empresa para o fornecimento de material de parte elétrica e prestação de serviços. Cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 08/08/2012, e sagrou-se vencedora do certame, as empresas, **RIGOTTI E RIGOTTI LTDA** vencedora do **Lote 01 valor R\$ 23.100,30** e a empresa, **CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA**, vencedora do **lote 02 valor R\$ 1.840,00** e do **Lote 03 valor R\$ 12.191,00**, valor global contratado de **R\$ 37.131,30**

Tabapora - MT, 08 de Agosto de 2012.

EDSON DA SILVA PONCIANO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:18669CCD**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**ASSESSORIA JURÍDICA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº000100000028/2012/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/ADM/2012/ R\$5.739,67

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:623FF608**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 106, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº 106, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, do Município de Tapurah, Estado do Mato Grosso aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) FAMÍLIA POSSUIR RENDA BRUTA DE ATÉ R\$ 1.600,00 MÊS;

b) FAMÍLIA SER CADASTRADA NO CADÚNICO;

c) RESIDIR A PELO MENOS 02 ANOS NO MUNICÍPIO;

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 09 DE AGOSTO DE 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal de Tapurah

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:2CD29B39**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2012

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a doar e receber em doação imóveis, para fins de correção de escritura e registro, e dá outras providências”.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo visando à correção de escritura e registro do imóvel a ela pertencente, proceder a doação de imóvel de sua propriedade ao Sr. VILSON ELI. Fica autorizado ainda o Executivo, à receber em doação imóvel de propriedade do Sr. DARCI VIDAL e sua esposa PALMIRA TAVARES VIDAL.

Artigo 2º - O imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT a ser doado ao Sr. VILSON ELI, portador do RG nº 1064985-9, e inscrito no CPF sob nº 815.966.181-91, compreende à imóvel para-rural com área de 17.200,00 m2, a seguir descrita e

caracterizada: UMA ÁREA DE TERRAS contínuas com 17.200,00 m², constituída pelo Lote n.º 069 do Setor “F”, da Agrovila 06, com os seguintes limites e confrontações: o Marco MP-1, está localizado junto à Rua 1; do MP-1 segue no rumo de 66°30'NW e na distância de 40,00 metros até o MP-2 confrontando com a Rua 1 e Área Comunitária C; do MP-2 segue no rumo de 23°30'NE e na distância de 430,00 metros até o MP-3, confrontando com a Linha Seca e Reserva Técnica 7; do MP-3 segue ao rumo de 66°30'SE e na distância de 40,00 metros até o MP-4, confrontando com Linha Seca e Lote Rural 43; do MP-4 segue no rumo de 23°30'SW e na distância de 430,00 metros até o marco 1, confrontando com Linha Seca e Lote Chácara 71; os limites e confrontações estão descritos na matrícula sob n.º 2.212, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte/MT, em anexo a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrito estivesse.

Artigo 3º - O imóvel a ser recebido em doação pelo município de Terra Nova do Norte/MT, de propriedade do Senhor DARCI VIDAL, portador do RG nº 9014023965, inscrito no CPF sob nº 104.268.170-87, e de sua esposa PALMIRA TAVARES VIDAL, portadora do RG nº 1214871-7, inscrita no CPF sob nº 627.062.501-78, cujo termo de doação encontra-se anexo e faz parte desta lei como se transcrito estivesse, compreende em imóvel para-rural, com área de 17.200,00 m², o Lote 071, do Setor “F” da Agrovila 06, correspondente a uma porção de terras com área que totaliza 17.200,00 m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados), a seguir descrita: Marco MP-1 está localizado junto à Rua 1; do MP-1 segue no rumo de 66°30'SE e na distância de 40,00 metros até o MP-2, confrontando com a Rua 1 e Área Comunitária C; do MP-2 segue no rumo de 23°30'NE e na distância de 430,00 metros até o MP-3, confrontando com a Linha Seca e o Lote Chácara 69; do MP-3 segue no rumo de 66°30'SE e na distância de 40,00 metros até o MP-4, confrontando com Linha Seca e Lote Rural 43; do MP-4 segue no rumo de 23°30'SW, e na distância de 430,00 metros até encontrar com o Marco MP-1, confrontando com Linha Seca e Lote Chácara 73.

Artigo 40- Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, em nome do Município de Terra Nova do Norte, escritura de doação, a título gratuito, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei, de propriedade do doador, matrícula sob nº 2.212, ao senhor VILSON ELI, portador do RG nº 1064985-9 e inscrito no CPF sob nº 815.966.181-91 residente e domiciliado no Lote n.º 069 do Setor “F”, da Agrovila 06 e RECEBER EM DOAÇÃO o Lote 071, do Setor “F” da Agrovila 06, correspondente a uma porção de terras com área que totaliza 17.200,00 m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados), a seguir descrita: Marco MP-1 está localizado junto à Rua 1; do MP-1 segue no rumo de 66°30'SE e na distância de 40,00 metros até o MP-2, confrontando com a Rua 1 e Área Comunitária C; do MP-2 segue no rumo de 23°30'NE e na distância de 430,00 metros até o MP-3, confrontando com a Linha Seca e o Lote Chácara 69; do MP-3 segue no rumo de 66°30'SE e na distância de 40,00 metros até o MP-4, confrontando com Linha Seca e Lote Rural 43; do MP-4 segue no rumo de 23°30'SW, e na distância de 430,00 metros até encontrar com o Marco MP-1, confrontando com Linha Seca e Lote Chácara 73, registrado em nome do Sr. DARCI VIDAL e esposa PALMIRA TAVARES VIDAL.

Parágrafo Único – As doações de que se tratam, serão exclusivamente em relação aos imóveis descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei, para correção de escrituras e registros do imóvel pertencente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, bem como o pertencente ao particular.

Artigo 5º - A doação de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida doação.

Artigo 6º - As partes abrangidas por esta Lei, responderão respectivamente por todos os encargos civis e administrativos que incidam sobre os bens objetos das doações a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

Artigo 7º - Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Artigo 98- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:63BAF6BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012 PROCESSO Nº. 0936/2012 VALOR DO CONTRATO: R\$12.500,00

NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/93, E DE ACORDO DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PELO CHEFE DO EXECUTIVO NO PROCESSO SUPRACITADO, BEM COMO PARCER JURÍDICO, FICA DISPENSADA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº. 12.469.622/000142, CUJO OBJETO É O SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença de Operação para Cemitérios em funcionamento, anterior à 21/11/1993, conforme Lei Complementar nº. 38, de 21/11/1995, sendo necessária nesta primeira etapa, a execução dos seguintes serviços:

Requerimento Padrão;

Anotação de Responsabilidade Técnica;

Pagamento da taxa do CREA;

Publicações;

Mapa de localização/carta imagem, contendo a área objeto do licenciamento, a sede do Município ou marco geográfico conhecido na região, bacia hidrográfica e vias de acesso;

Caracterização geral do empreendimento;

Lauda Hidrográfico;

Lauda Laboratorial;

Parecer Técnico Conclusivo.

Tesouro – MT, 08 de agosto de 2012.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AC9D1FE9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 20.2012

ATO Nº 20/2012.

Data: 06/08/2012.

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal LUCIANI REGINA BULLA, portadora do CPF nº 753.252.259-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
046/2012	Aquisição de Aparelhos Equipamentos e Utensílios Médico Odontológico Hospitalares.	Prefeitura Municipal	Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA	06/08/2012 à 31/12/12
047/2012	Aquisição de Aparelhos Equipamentos e Utensílios Médico Odontológico Hospitalares.	Prefeitura Municipal	Dental Rezende Ltda	06/08/2012 à 31/12/12

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:ED581E31

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 21.2012

ATO Nº 21/2012.

Data: 06/08/2012.

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ORLANDA MOCELIN, portador do CPF nº 875.404.361-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
048/2012	Aquisição de Equipamentos de Informática.	Prefeitura Municipal	Datalink Comércio Representações e Serviços de Informática LTDA	06/08/2012 à 31/12/2012
049/2012	Aquisição de Materiais Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Prefeitura Municipal	Livro Sul Materiais Pedagógicos LTDA	06/08/2012 à 31/12/2012

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C297C797

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 22.2012

ATO Nº 22/2012.

Data: 06/08/2012.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ALMIR MINATI, portador do CPF nº 790.106.109-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
050/2012	Execução no Regime de Empreitada por preço Global de Remanescente de Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Escolar do Programa Proinfância.	Prefeitura Municipal	RCA Construtora LTDA - ME	06/08/2012 à 05/01/2013

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:713931AB

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 122/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão MARCELO BENEDITO GONÇALVES DA SILVA, Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:6DC03F85**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 120/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão ABSAIR JOSIANE DA SILVA E SILVA, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:6B852C79**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 121/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão SILVANA APARECIDA DE SOUZA, Assessora Geral de Gabinete, no Gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:6D369106**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012-SRP

Referente a presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA DE VÁRZEA GRANDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da sua Pregoeira,

torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/08/2012, sagrou-se vencedoras as empresas: G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ n. 12.520.836/0001-04, nos itens 01 e 02, totalizando R\$ 155.790,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais) e S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, CNPJ n. 09.492.967/0001-02, nos itens 03 e 04, totalizando R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos). Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA

LUCIANA MARTINIANO DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:81D696A3**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**Pregão presencial n. 29/2012-SRP

Referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de tubos de concreto armado para águas pluviais, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA/VG. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/08/2012, sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2012.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 19/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial n. 29/2012.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 (24KN/M) 400mm p/ Água Pluviais.	UNID	846	GLOBAL	R\$ 65,00	R\$ 54.990,00
02	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 (24KN/M) 600mm p/ Água Pluviais.	UNID	800	GLOBAL	R\$ 126,00	R\$ 100.800,00

ITEM	EMPRESA: S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
03	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 (24KN/M) 800mm p/ Água Pluviais.	UNID	1.500	CABANA	R\$ 183,00	R\$ 274.500,00
04	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 (24KN/M) 1000mm p/ Água Pluviais.	UNID	300	CABANA	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00

Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

REPRESENTANTES:

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura – SINFRA

LUCIANA MARTINIANO DE SOUZA

Pregoeira

CONTRATADA:

G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ n. 12.520.836/0001-04

S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA
CNPJ n. 09.492.967/0001-02

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:18D5A796

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços n. 12/2012 – oriunda do Pregão Presencial n.12/2012 – Prefeitura Municipal de Poconé, tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora de todos os itens a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ n.07.344.150/0001-61, no valor total de R\$ 581.091,640 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e um reais e seiscentos e quarenta centavos) da referida Ata. Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:03F5DD56

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2012**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO E ENVIO DAS INFORMÇÕES A SEREM ENVIADAS NO APLIC DO TCE-MT, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SEGUNDO ALTERAÇÃO DO TRIBUNAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ITEM 09), QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE.** com realização prevista para o **dia 22 de agosto de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande 09 de agosto de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Sec. de Planejamento e Finanças

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5479603E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2012

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretario Municipal de InfraEstrutura, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 02/2012, cujo objeto é a contratação de uma empresa capacitada para executar obras de pavimentação de vias urbanas em bairros da cidade, em virtude da ausência de recursos necessários para execução do objeto, sendo assim inviável e impraticável a continuação do certame. Várzea Grande 07 de agosto de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA,
Secretario Municipal de InfraEstrutura..

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F0793357

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 150/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão a Ata de Registro de Preços n. 150/2011 – oriunda do Pregão Presencial n.065/2011 – Sistema Registro de Preço N. 68/2011 – Prefeitura de Sinop, Tem por objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora a empresa: **MACHADO & SILVA LTDA**, CNPJ n. 08.710.871/0001-00, em todos os itens, totalizando R\$ 778.704,85 (setecentos e setenta e oitenta mil e setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ,da referida Ata. Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4B31B65D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 716/2012**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Liquidante da FUSVAG.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 46/2012;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o conselho Liquidante da FUSVAG os servidores abaixo:

- I** – Diretor Presidente: Edilson Roberto da Silva;
- II** – Diretor Administrativo e Financeiro: Izabeli de Arruda Barros;
- III** – 01(um) Diretor de Contabilidade: Daniele Martinez Ferreira Lima;
- IV** – Assessor jurídico: Valery Martins da Rocha Veras;
- V** – Representante do Controle Interno: Denize Rosa de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:14BA1360**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 805/2012**

Dispõe sobre a Comissão de Fiscalização e Avaliação de Execução do Termo de Parceria Firmado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público denominada Razão Social OROS.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Termo de Parceria nº 01/2012, firmado com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público denominada Razão Social OROS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo citados para comporem a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Termo de Parceria 01/2012, nos termos da sua cláusula terceira, inciso II, alínea “e”:

I - Representantes do Parceiro Público:

a) Dr. César Augusto da Silva Serrano;

b) Adriana de Ávila Oliveira.

II – Representante da OSCIP:

a) Ricardo Mateus Moreto de Oliveira.

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - À Comissão de Fiscalização e Avaliação de Execução do Termo de Parceria compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Parceria;
II – Analisar os resultados atingidos com o Termo de Parceria, encaminhando relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração;

III – Noticiar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública de que tomarem conhecimento.

Art. 3º - A Comissão designada nesta Portaria deverá avaliar todas as ações já desenvolvidas na execução do Termo de Parceria desde a sua assinatura até esta data, bem como avaliar todas as ações executadas doravante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9388B366**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 791/2012**

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010 e;

Considerando que a servidora Carolina Colnago Gamballi de Mello, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 604/2012 entrou em licença maternidade a partir do dia 07/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente Gisele Aparecida Reis Betolli, nomeada pela Portaria nº 604/2012, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, pelo período de 120 (cento e vinte dias), em substituição à titular Carolina Colnago Gamballi de Mello, que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:421984C2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 79817/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE RODRIGUES DE SOUZA FRANCISCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, Matrícula 21306, **06 (seis) meses** de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/03/2012 a 01/09/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:23C31A1F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 588/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 92997/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA IVANETE MENDES**, Matrícula 32898, exercendo o cargo de **Professor (a) V a VIII - Matemática**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, e 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E5CACC3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 777/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 115742/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOANA BISPO OLIVEIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/08/2012 a 01/08/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:66BDADA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 778/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder **03 (três) meses** de **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº	A PARTIR DE
Edson Antonio Ribeiro	Professor I a IV	Secretaria Mun. de Educação	117320/2012	04.07.2012
Ezio Roberto S. Ojeda	Médico Cirurgião	Secretaria Mun. de Saúde	117429/2012	02.07.2012
Fábio de Almeida Matos	Guarda Municipal 3ª Classe	Secretaria da Guarda Municipal	117261/2012	03.07.2012

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretário (a) Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2FF13BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 779/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 107241/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 085/2012**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, somente com relação à **Classe** da servidora **MARIA FLORISA MIRANDA FERREIRA**, onde se lê “**Classe B**”, leia-se “**Classe C**”, da Lei Complementar nº 3505/2010.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3D38423A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 780/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 91702/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 264/2012**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Saúde, com relação à **Classe** da servidora **MARTA ERMINIA DE PAIVA**, Matrícula 34958, onde se lê “**Classe C**”, leia-se “**Classe D**”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EB169E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 781/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 73530/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELENA MARIA ROBLES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, Matrícula 19023, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/03/2012 a 01/03/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:37C70FC3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2012**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE APOIO À FAMÍLIA; **VALOR:** R\$ 15.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/08/2012 ATÉ 31/12/2012; **OBJETO:** CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.008/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012, QUE COMPREENDE APOIO LOGÍSTICO À PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO TRANSPORTE CASA DE APOIO/HOSPITAL/CLÍNICAS/CASA DE APOIO, ALMOÇO, JANTAR, PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ E ORIENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL; **DATA:** 09/08/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:100572F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2012, Registro de Preços nº 016/2012, tipo menor preço por lote, relacionado à **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E DE 1ª LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONserto DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 01/08/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas **BEGNINI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.803.938/0001-20, lotes (01, 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 28 e 30), a empresa **ARLINDO PALÚ E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.066.040/0001-85, lotes (03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 25, 27 e 29) e a empresa **ZORDAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.743727/0001-69, lotes (04, 07, 10, 13, 16, 19 e 22).

Vera – MT, 08 de Agosto de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:E77930BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 029/2012, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 02/08/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas **PLUMA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.525.599/0001-97, lotes (01, 03 e 06) e a empresa **HEEMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.209.340/0001-80, lotes (02,04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11).

Vera – MT, 08 de Agosto de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:A8D28733

VERA-PREVI
PORTARIA N.º 026/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. JOSÉ FRANCISCO MORGADO NETO."

A Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, Diretora Executiva do **VERA-PREVI, - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA, Estado de MT** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.40, § 1º, II da CF/88 redação da EC 41/2003 e Art. 12, II da Lei Municipal n.º 1.003/2012 de 12 de junho de 2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT e Art. 117 inciso II da Lei Municipal 598/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, e anexo XI, da Lei Municipal n.º 017/2012, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor **Sr. JOSÉ FRANCISCO MORGADO NETO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 9212547 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 174.908.479-15, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "E", nível "15", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **VERA-PREVI**, n.º **2012.01.00017P**, a partir de 11 de julho de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VERA - MT, 07 de Agosto de 2012.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora do Vera-previ

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:FFACB1A1

VERA-PREVI
PORTARIA N.º 027/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. NERLI ELISABETE MARINI."

A Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, Diretora Executiva do **VERA-PREVI, - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA, Estado de MT**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003, e Art. 12, inciso III alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.003/2012 de 12 de junho de 2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT, e Art. 117 inciso II da Lei Municipal 598/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, e anexo XI da Lei Municipal Complementar 017/2012, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. NERLI ELISABETE MARINI**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.555.0860 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 567.666.029-53, efetiva no cargo de ZELADORA, referência "E", nível "2", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **VERA-PREVI**, n.º **2012.04.00018P**, a partir de 13 de julho de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vera - MT, 08 de Agosto de 2012.

MARIA ONEIDE MORO

Diretora do Vera-previ

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:AF254796

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/1 BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate Bimestre 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.000.000,00	11.000.000,00	1.600,106,22	14,55	1.600,106,22	14,55	9.399,893,78	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	10.152,531,50	10.152,531,50	1.600,106,22	15,76	1.600,106,22	15,76	8.552,425,28	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	651,211,36	651,211,36	96,047,36	14,75	96,047,36	14,75	555,164,00	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	624,281,58	624,281,58	91,146,23	14,60	91,146,23	14,60	533,135,35	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	26,929,78	26,929,78	4,901,13	18,20	4,901,13	18,20	22,028,65	
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11,016,747	11,016,74	7,822,52	71,01	7,822,52	71,01	3,194,22	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	18,361,22	18,361,22	2,319,42	12,63	2,319,42	12,63	16,041,80	
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	18,361,22	18,361,22	2,319,42	12,63	2,319,42	12,63	16,041,80	
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9,459,701,37	9,459,701,371	1,492,746,95	15,78	1,492,746,95	15,78	7,966,954,42	
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9,263,848,32	9,263,848,32	1,489,398,63	16,08	1,489,398,63	16,08	7,774,449,69	
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	195,853,05	195,863,05	3,3348,32	1,71	3,343,325	1,71	192,504,74	
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12,240,81	12,240,81	1,169,97	9,56	1,169,97	9,56	11,070,84	
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1,224,08	1,224,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,224,08	
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	8,568,57	8,568,57	1,169,97	13,65	1,169,97	13,65	7,398,60	
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2,448,16	2,448,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2,448,16	
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	847,468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50	
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	847,468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50	
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	847,468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.600,106,22	14,55	1.600,106,22	14,55	9.399,893,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.600,106,22	14,55	1.600,106,22	14,55	9.399,893,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	625,005,78	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.600,106,22	14,55	2.225,112,00	14,55	9.399,893,78

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d)+e	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Ate Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.461,000,00	92.831,00	10.553,831,00	2.966,408,83	2.966,408,83	2.225,112,00	2.225,112,00	21,08	8.328,719,00
DESPESAS CORRENTES	7.778,211,20	269,470,00	8.047,681,20	2.293,139,77	2.293,139,77	1.810,972,44	1.810,972,44	22,50	6.236,708,76
Pessoal e Encargos Sociais	3.414,218,00	-29.000,00	3.385,218,00	815,135,66	815,135,66	815,135,66	815,135,66	24,08	2.570,082,34
Outras Despesas Correntes	4.363,993,20	298,470,00	4.662,463,20	1.747,8,004,11	1.747,8,004,11	995,836,78	995,836,78	21,36	3.666,626,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.572,788,80	-176,639,00	2.396,149,80	673,269,06	673,269,06	414,139,56	414,139,56	17,28	1.982,010,24
Investimentos	2.482,788,80	-176,639,00	2.306,149,80	645,573,00	645,573,00	386,444,34	386,444,34	16,76	1.919,705,46
Amortização da Dívida	90,000,00	0,00	90,000,00	27,695,22	27,695,22	27,695,22	27,695,22	30,77	223,215,77
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110,000,00	0,00	110,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,000,00
RESERVA DO RPPS	43.584,66	0,00	43.584,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.584,66
D) DESPESAS (INTRA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	2.966,408,83	2.966,408,83	2.225,112,00	2.225,112,00	21,08	8.328.719,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	2.966,408,83	2.966,408,83	2.225,112,00	2.225,112,00	21,08	8.328.719,00
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	2.966,408,83	2.966,408,83	2.225,112,00	2.225,112,00	21,08	8.328.719,00

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:932F4854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/2 BIMESTRE MARCO -ABRIL
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate Bimestre 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.000,000,00	11.000,000,00	1.786,899,28	16,24	3.387,005,50	30,79	7.612,994,50
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	10.152,531,50	10.152,531,50	1.786,899,28	17,60	3.387.005,50	33,36	6.765,526,00
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	651.211,36	651,211,36	135.359,16	20,79	231.406,52	35,53	419.804,84
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	624.281,58	624.281,58	133.240,34	21,34	224.386,57	14,60	399.895,01
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	26.929,78	26.929,78	2.118,82	7,87	7.019,95	26,07	19.909,83
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.016,747	11.016,74	1.248,25	11,33	9.070,77	82,34	1.945,45
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	18,361,22	18,361,22	1.919,41	10,45	4.238,83	23,09	14.122,39
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	18,361,22	18.361,22	1.919,41	10,45	4.238,83	23,09	14.122,39
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.459,701,37	9.459.701,371	1.647,438,68	17,42	3.140.185,63	33,20	6.319,515,74
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9.263,484,32	9.263,848,32	1.643,735,10	17,74	3.133,133,73	33,82	6.130,714,59
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	195.853,05	195,863,05	3.703,58	1,71	7.051,90	3,60	188,801,15
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.240,81	12.240,81	933,78	7,63	2.103,75	17,19	10.137,06
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1,224,08	1.224,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,08
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	8.568,57	8.568,57	933,78	10,90	2.103,75	24,55	6.464,82
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2.448,16	2.448,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,16
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	847.468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	847.468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	847.468,50	847,468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	847,468,50

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000,000,00	11.000,000,00	1.786,899,28	16,24	3.387,005,50	30,79	7.612,994,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.000,000,00	11.000,000,00	1.786,899,28	16,24	3.387,005,50	30,79	7.612,994,50
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	753.233,38	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.000,000,00	11.000,000,00	1.786,899,28	16,245	4.140238,88	30,79	7.612,994,50

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d)+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Ate Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/c)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.461,000,00	92.831,00	10.553,831,00	1.847.538,87	4.813.947,70	1.915,126,88	4.140,238,88	39,23	6.413,592,12
DESPESAS CORRENTES	7.778,211,20	372.025,00	8.150,236,20	1.778.004,31	4.071.144,08	1.718,325,06	3.529,297,50	43,30	4.620,938,70
Pessoal e Encargos Sociais	3.414.218,00	-7.900,00	3.406,318,00	936.011,68	1.751,147,34	936.011,68	1.751,147,34	51,41	1.655,170,66
Outras Despesas Correntes	4.363,993,20	379,925,00	4.743,918,20	841.992,63	2,319,996,76	782,313,38	1.778.150,16	37,48	2.965,768,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.572,788,80	-279.194,00	2.293,594,80	69.534,56	742.803,62	196,801,82	610,941,38	26,64	1.682,653,42
Investimentos	2.482,788,80	-279.194,00	2.203,594,80	58.707,10	704,280,94	185,974,36	572,418,70	25,98	1.631.176,10
Amortização da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	10.827,47	38.522,68	10.827,46	38.522,68	42,80	51.477,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110,000,00	0,00	110,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	1.847,538,87	4.813,947,70	1.915,126,88	4.140.238.88	39,23	6.413,592,12
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	1.847,538,87	4.813,947,70	1.915,126,88	4.140.238.88	39,23	6.413,592,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.461,000,00	92.831,00	10.553.831,00	1.847,538,87	4.813,947,70	1.915,126,88	4.140.238.88	39,23	6.413,592,12

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:4FFB6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/3 BIMESTRE MAIO -JUNHO
LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate Bimestre 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.000,000,00	11.000,000,00	2.340,423,65	21,28	5.724,429,15	52,07	5.272,570,85	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	10.152,531,50	10.152,531,50	1.888,823,53	18,60	5.275,829,03	51,91	4.876.702,47	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	651,211,36	651,211,36	217,123,16	33,34	448,529,68	68,88	202,681,68	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	624,281,58	624,281,58	215,805,49	34,57	440,194,06	70,51	184,087,52	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	26,929,78	26,929,78	1,315,67	4,89	8,335,62	30,95	18,594,16	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11,016,747	11,016,74	10,678,57	96,93	19,749,34	179,27	-8,723,60	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	18,361,22	18,361,22	1,881,64	10,25	6,120,47	33,33	12,240,75	
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	18,361,22	18,361,22	1,881,64	10,25	6,120,47	33,33	12,240,75	
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9,459,701,37	9,459,701,371	1,658,062,75	17,53	4,798,248,38	50,72	4,661,452,99	
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9,263,484,32	9,263,848,32	1,590,493,25	17,17	4,723,626,98	50,99	4,540,221,34	
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	195,853,05	195,863,05	67,569,50	34,50	74,621,40	38,10	121,231,65	
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12,240,81	12,240,81	1,077,41	8,80	3,181,16	25,99	9,059,65	
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1,224,08	1,224,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,224,08	
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	8,568,57	8,568,57	1,077,41	12,57	3,181,16	37,13	5,387,41	
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2,448,16	2,448,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2,448,16	
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	847,468,50	847,468,50	451,600,12	53,29	451,600,12	53,29	395,868,38	
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	847,468,50	847,468,50	451,600,12	53,29	451,600,12	53,29	395,868,38	
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	847,468,50	847,468,50	451,600,12	53,29	451,600,12	53,29	395,868,38	
	RECETAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	-	-	-	-	-	-		

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000,000,00	11.000,000,00	2.340.423,65	21,28	5.727.429,15	52,07	5.272,570,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.000,000,00	11.000,000,00	2.340.423,65	21,28	5.727.429,15	30,79	5.272,570,85
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	771.774,12	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.000,000,00	11.000,000,00	2.340.423,65	21,28	6.499,209,27	52,07	5.272,570,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d)+e	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Ate Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.461,000,00	751.968,46	11.212.968,46	2.569.735,84	7.383.683,54	2.358.964,39	6.499.203,27	57,96	4.713,765,19
DESPESAS CORRENTES	7.778,211,20	981.139,06	8.759,350,26	2.269,243,92	6.340.388,00	1.932,110,23	5.461.407,73	62,35	3.297.942,53
Pessoal e Encargos Sociais	3.414,218,00	116.902,00	3.531,120,00	955.792,61	2.706,939,95	955.792,61	2.706.939,95	76,66	824.180,05
Outras Despesas Correntes	4.363,993,20	864.237,06	5,228,230,36	1.313.451,31	3.633.448,05	976,317,62	2.754.467,78	52,68	2.473.762,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.572,788,80	-229,170,60	2.343,618,20	300,491,92	1.043,295,54	426,854,16	1.037.795,54	44,28	1.305.822,66
Investimentos	2,482,788,80	-279,194,00	2,253,618,20	255,481,62	959,762,56	381,843,36	954,262,56	42,34	1,299,355,64
Amortização da Dívida	90,000,00	0,00	90,000,00	45,010,30	83,532,98	45,010,30	83,532,98	92,81	6,467,02

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.461.000,00	751.968,46	11.212.968,46	2.569.735,84	7.383.683,54	2.358.964,39	6.499.203,27	57,96	4.713,765,19
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.461.000,00	751.968,46	11.212.968,46	2.569.735,84	7.383.683,54	2.358.964,39	6.499.203,27	57,96	4.713,765,19
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.461.000,00	751.968,46	11.212.968,46	2.569.735,84	7.383.683,54	2.358.964,39	6.499.203,278	57,96	4.713,765,19

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CA7F48BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCURSO PÚBLICO - CM CANARANA - 2012

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.	Disc.		
AGENTE ADMINISTRATIVO (1)		1			1		
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO (116)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO COM VAGA
2	ELISA LAURENT TIGRE BIANCHESSI (159)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
3	ZELMA MOREIRA DA SILVA (260)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
4	ANNA PAULA LOPES SILVA (100)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
5	TAMIRES GOMES RIBEIRO (85)	6,25	0,00	0,00	0,00	6,25	CLASSIFICADO
6	TATIANE PEREIRA FONTANELLA (180)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
7	MAYARA SCAPINI (296)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
8	NIELSON GUIMARAES SILVA (210)	5,75	0,00	0,00	0,00	5,75	CLASSIFICADO
9	DAIANA DAGHETTI (24)	5,75	0,00	0,00	0,00	5,75	CLASSIFICADO
10	CLARICE BRUTSCHER (142)	5,75	0,00	0,00	0,00	5,75	CLASSIFICADO
11	CLEIVÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA (284)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
12	SEBASTIANA ALVES FEITOZA (118)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
13	FLÁVIA MOREIRA DOS SANTOS (87)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
14	LEYDIANNE GHELLER DALOSTO DE LIMA (80)	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25	CLASSIFICADO
15	MACILENE MOREIRA DA SILVA (67)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
16	THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS (7)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
17	ANDREIA RAQUIELE WEIRICH (295)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
18	GABRIELE MOREIRA VARGAS (25)	5,75	0,00	0,00	0,00	5,75	REPROVADO
19	JORDILENE LOPES DA COSTA (308)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	REPROVADO
20	NEUCIMAR DE LIMA BORGES (238)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	REPROVADO
21	MAIRA WISCH (147)	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25	REPROVADO
22	KENIA ALVES DE ABREU (135)	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25	REPROVADO
23	ARLETE GOMES SILVA (269)	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25	REPROVADO
24	UILMA ALVES DOS SANTOS (278)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	REPROVADO
25	KÁTIA FLÁVIA C. LINAUER (170)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
26	SILVANIA MESQUITA DA MORAES MILANI (106)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
27	WAGNER HONORIO DA SILVA (261)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
28	CLEUSA NUNES DOS SANTOS (65)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
29	REIGIANE NATAL FERREIRA (138)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
30	EDIRLENE CARDOSO DA SILVA WEIRICH (310)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
31	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES (162)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
32	ROBERTA CRISTINA MARCEL DE OLIVEIRA (311)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
33	TATIANE CORBARI (202)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
34	DIEGO FERNANDO SUPPITZ (197)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
35	CAMILA BATISTELA (59)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
36	CLEUSA EVANGELISTA DA SILVA (131)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
37	LILIAN ROSANE MALVESSI (123)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
38	ADRIANO PEREIRA MESQUITA (117)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
39	SHEILA PRICILA AMARAL MATARAN (95)	4,25	0,00	0,00	0,00	4,25	REPROVADO
40	RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA (34)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
41	JEAN RICARDO CORREIA DA SILVA (5)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
42	GEZANIA GAMA DA SILVA (181)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
43	GIOVANA APARECIDA BERNART (121)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
44	SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART (298)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
45	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO (265)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
46	CRISTINA APARECIDA DA SILVA KLEINHANS (246)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
47	EMERSON THIAGO RODRIGUES (282)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
48	ADRIANA DE SOUZA DAMASCENA (128)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
49	SUELY DIAS ROSA (251)	3,75	0,00	0,00	0,00	3,75	REPROVADO
50	MICHELI FATIMA NICARETTA (146)	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	REPROVADO
51	CLEIBI ALVES GUIMARÃES (99)	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	REPROVADO

52	VIVIANE OLIVEIRA LIMA (28)	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	REPROVADO
53	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER (192)	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	REPROVADO
54	ADAIANI DA SILVA SANTOS (194)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	REPROVADO
55	TAYNÁ MENDES DA SILVA (224)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	REPROVADO
56	MARIA HELENA PERES RODRIGUES (167)	2,75	0,00	0,00	0,00	2,75	REPROVADO
57	KATIELLI LUIZ DA SILVA (114)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	REPROVADO
SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - T=Médio Teoria - MP= Média Prática - MF = Média Final.							
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
AGENTE ADMINISTRATIVO (1)		1		1		4	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
58	ALOISIA BARBOSA SILVA (107)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	REPROVADO
59	NEUSA BORGES PEREIRA (253)	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	REPROVADO
60	ANITA MARIA HEPP (211)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
61	ILSE TERESINHA GOTZ (11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
62	DELMA HELENA WEGNER (115)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
63	LUCIENE LOPES DA MOTA SILVA (15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
64	REGINA BRIGIDA DA SILVA (93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
65	NOELI DOS SANTOS DE MEIRA (136)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
66	ALESSANDRO LUIZ ESTEVES (61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
67	MAGNOLIA TEODORA DE ALCANTARA SOUSA (195)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
68	CASSIANE DA SILVA NADRADE (37)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
69	SUELLEN AMANDA RODRIGUES DA SILVA (133)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
70	EDILENE MOURA SAMPAIO (42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
71	LAERCIO PEREIRA DA SILVA (227)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
72	LUCIRLENE MOREIRA DO NASCIMENTO (314)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
73	MARILENE DIAS DE SOUSA SANTOS (43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
74	ROSICLER AUXILIADORA DA CRUZ OLIVEIRA (172)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
75	FABIANA SCHWEIHERT (215)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
76	LE TEAN JOSE EBERHART FERREIRA (230)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
77	DAIANA LUIZA LINDEMANN (168)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
78	KARYNA RAMOS DO CARMO (182)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
79	GRACIELA PEREIRA BASTOS (130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
80	BRUNO TOLOTTI (74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
81	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR (207)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
82	JULIANA APARECIDA DINIZ BRAGA (256)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
83	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO (119)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
84	LAIS AMELIA BRIGIDA DE SOUZA (41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
85	RENATA RIBEIRO DA SILVA (73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
86	HAVILLA NATALIA PINHEIRO DE LIMA (229)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
87	ADRIANO ALVES DA SILVA (94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
88	JESSIKA BRENDA OLIVEIRA DE JESUS (9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
89	DEBORA MIKAELLE DE SOUZA NASCIMENTO (143)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - T=Médio Teoria - MP= Média Prática - MF = Média Final.							

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:D424BE79

GABINETE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCURSO PÚBLICO - CM CANARANA - 2012

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (2)		1		1		4	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	CRISTIAN ESTEVAN LORENZETTI FINATO (290)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	APROVADO COM VAGA
2	EDMONICA ANDRADE SILVA (263)	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25	REPROVADO
3	EDILAINE LOPES DA COSTA (309)	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	REPROVADO
4	VIVIANE FERREIRA MACHADO (22)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
5	GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA (277)	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	REPROVADO
6	JANAINA DE CESARO OLIVEIRA (18)	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	REPROVADO
7	PATRICIA MALHEIROS DE CARVALHO (173)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:033D1F62

GABINETE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCURSO PÚBLICO - CM CANARANA - 2012

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (3)		1		1		4	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	FERNANDO DE SOUZA (315)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	APROVADO COM VAGA
2	JUNIOR COLOMBO (204)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
3	RENAN COPPETTI SUBUTZKI (212)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
4	JONATAS COSTA LINAUER (144)	5,75	0,00	0,00	0,00	5,75	REPROVADO

5	JONAS MARCELO DOS SANTOS BOENO (183)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
---	--------------------------------------	------	------	------	------	------	---------------

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:923676FF

GABINETE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCURSO PÚBLICO - CM CANARANA - 2012

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.	Disc.		
ZELADOR (4)		2		2	2		
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	ROSANI AVELINO DOS SANTOS (49)	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	APROVADO COM VAGA
2	SANDRA CRISTINA SCHMIDT (189)	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	APROVADO COM VAGA
3	ROSILDA ALVES GUIMARÃES (134)	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	CLASSIFICADO
4	ANAED FERREIRA CARDOSO (307)	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	CLASSIFICADO
5	JANETE ROTH LUCATELLI (305)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
6	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO (3)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
7	SANDRA FREIRE DE SOUZA (163)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
8	CLEUSA DE SOUSA (217)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
9	ELISVANIA CARVALHO LIMA (178)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
10	CRISTIANE SANTOS DA SILVA (38)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
11	OLACIR BRITO DE AMORIM (232)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
12	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA (152)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
13	JACQUELINE CLAUDIA DA SILVA (286)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
14	ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA (153)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
15	LEDANI MARIA BERNART (124)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
16	JORCE NOGUEIRA DA COSTA (226)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
17	CLEISE OJUARA DE ARAUJO (96)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
18	ELISANGELA DO CARMO DA SILVA (171)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
19	FRANCIELLY ALCANTARA DE ARAUJO (272)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
20	DAVIANA PEREIRA DA SILVA PELONIA (242)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
21	KELLI ALVES DA SILVA (160)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
22	NAIR DA SILVA (47)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
23	MARTA FERREIRA MARCILIANO NATAL (139)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
24	THYARA HELENA ZIMKE OLMEDO (268)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
25	TATIANE FIGUEIRA RAMOS (158)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
26	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO (243)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
27	ABADIA PEREIRA DA SILVA (221)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
28	SILVIA LOPES TORRES (218)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
29	GEANICA NUNES ALMEIDA (241)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
30	EDINEI MOURA DA SILVA (288)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
31	TANIA REGIOLLI DUARTE (187)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
32	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA (8)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
33	LUCI FERNANDES MACHADO (29)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
34	ORLEIDE FERREIRA AMORIM (35)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
35	EURITA CASSIANO PIRES (185)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
36	HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS (78)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
37	PAULA REGINA CAVANHOL (86)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
38	ISLAINE RIBEIRO DA SILVA (289)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
39	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA (104)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
40	DIVINA BRIGIDA DA SILVA (273)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
41	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS (237)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	REPROVADO
42	NEUZA ALVES ACÁCIO CHAGAS (126)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
43	LUCIMEIRE PEREIRA DE LIMA (203)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
44	LUCILENE PEREIRA DE LIMA (88)	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	REPROVADO
45	ROSANGELA MENDES PEIXOTO (252)	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	REPROVADO
46	BENY ALVES GOMES DA SILVA (155)	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	REPROVADO
47	SALVINA MARIA PEREIRA DA SILVA (177)	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	REPROVADO
48	MARIA DINADIR ROSA (101)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
49	MARIA DALVA DA COSTA (132)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
50	CLEDIVAN LOZEIRA PERES (129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
51	LUCIANA PEREIRA VALVERDE (103)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
52	AURILENE ALVES DIAS (254)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
53	SILVANA MARIA DE LIMA (257)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
54	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS (140)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
55	LUIZ CEZAR TABORDA MARQUES (317)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
56	MARIA LUCIA MORAIS PEREIRA (156)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
57	ALIENE VIEIRA DE OLIVEIRA (68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - T=Médio Teoria - MP= Média Prática - MF = Média Final.							
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.	Disc.		
ZELADOR (4)		2		2	2		
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
58	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA (92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
59	JHONATAS LUIZ GRUBERT GONZAGA (270)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
60	NATASSIA GIZELLE VARGAS ANTUNES (17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - T=Médio Teoria - MP= Média Prática - MF = Média Final.							

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:5AF100F5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCURSO PÚBLICO - CM CANARANA - 2012

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
VIGILANTE LEGISLATIVO (5)		2		2		2	
Ordem	Candidato	MT	NP	APF	MP	MF	Resultado
1	RIVALDO LOPES PERES (10)	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	APROVADO COM VAGA
2	KETURA LUISA GONZAGA (262)	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	APROVADO COM VAGA
3	ADELMI LOPES DA SILVA (306)	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	CLASSIFICADO
4	GRACIELI MILANI (76)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
5	JOÃO RIBEIRO COELHO (102)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
6	ROMULO ARY DE ABREU COELHO (125)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
7	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA (294)	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
8	ADENILTON SOARES DOS SANTOS (44)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
9	EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA (248)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
10	ALEX EDUARDO XAVIER (279)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
11	ALLYSON RAPHAEL ZIMKE (16)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
12	HERMENEGILDO SIRQUEIRA DIAS NETO (127)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
13	ALTEMAR DIAS DOS SANTOS (150)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
14	ELMO FERREIRA PINHO (77)	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
15	APARECIDO SIDNEI MANÇO (97)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
16	TATIANY LINA DE ALMEIDA (303)	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
17	FABIO ALBERTO EBERHART (301)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
18	DENIS ELIAS ALCANTARA (287)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
19	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA CABRAL (216)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
20	EDVART PEREIRA FONTANELLA (250)	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
21	VINICIUS ANTONIO DOURADO RODRIGUES (264)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
22	SOLANGE SOUZA LEAL DE FREITAS (69)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
23	LUCIANO SANTANA AIRES (219)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
24	JOÃO LOPES DE SOUZA (225)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
25	PEDRO OTTOBELI (50)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
26	ADERILDO CORDEIRO DE JESUS (84)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
27	JOÃO FERREIRA LOURENÇO (89)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
28	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ (293)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
29	VALDIREI LEITE DA SILVA (12)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
30	RAFAEL DA SILVA (98)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
31	MIGUEL NATAL (72)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
32	ROGERIO FERREIRA DA SILVA (214)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
33	ETENISVALDO DE JESUS BUENO (60)	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	REPROVADO
34	EBER LIMA DA SILVA (199)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	REPROVADO
35	MARCOS ALVES CORDEIRO (66)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	REPROVADO
36	WDECLEY FABRICIO GOMES ROSA (30)	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50	REPROVADO
37	UESLEI DAVID SOARES (105)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	REPROVADO
38	VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS (31)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
39	WAGNER MONTEIRO LEITE (154)	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	REPROVADO
40	FRANCISCO DIAS DA COSTA (81)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
41	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS (220)	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO
42	CLEUSNILTON OLIVEIRA DA SILVA (228)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
43	JHACSON LUIZ GRUBERT GONZAGA (271)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
44	GERALDO JOSE PEREIRA (275)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
45	PAULO FELIX DOS REIS (91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
46	ADREANO CICHELEIRO (108)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
47	JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA (113)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
48	JALMI GOMES DE OLIVEIRA (120)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
49	EDVALDO FERREIRA SANTOS (137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
50	JUCELMA DA SILVA GOMES (141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
51	WILLIAN PEREIRA DA SILVA (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
52	AMAURY PEREIRA BATISTA (70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
53	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS (62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **
54	SAULO RIBEIRO BENTO (56)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	** AUSENTE **

SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - MT=Médio Teoria - MP= Média Prática - MF = Média Final.

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:F15B5FAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.109.300,00	12.095.300,00	2.969.358,31	24,55	6.832.974,40	56,49	5.262.325,60
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.709.150,00	9.695.150,00	1.927.943,31	19,89	4.874.560,83	50,28	4.820.589,17
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	356.150,00	356.150,00	49.991,27	14,04	129.311,40	36,31	226.838,60
1.1.1.0.00.00 - Impostos	336.150,00	336.150,00	45.209,60	13,45	117.202,73	34,87	218.947,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	20.000,00	20.000,00	4.781,67	23,91	12.108,67	60,54	7.891,33
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	35.057,04	25,04	70.897,89	50,64	69.102,11
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	140.000,00	140.000,00	35.057,04	25,04	70.897,89	50,64	69.102,11
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	21.836,29	18,20	60.953,57	50,79	59.046,43
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	21.836,29	18,20	60.953,57	50,79	59.046,43
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.066.000,00	9.052.000,00	1.799.787,78	19,88	4.587.938,81	50,68	4.464.061,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.066.000,00	9.052.000,00	1.794.565,18	19,83	4.574.591,23	50,54	4.477.408,77
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	5.222,60	0,00	13.347,58	0,00	-13.347,58
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	21.270,93	78,78	25.459,16	94,29	1.540,84
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	2.000,00	676,42	33,82	891,68	44,58	1.108,32
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	19.736,27	493,41	19.736,27	493,41	-15.736,27
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	858,24	4,09	4.831,21	23,01	16.168,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.400.150,00	2.400.150,00	1.041.415,00	43,39	1.958.413,57	81,60	441.736,43
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.150,00	2.400.150,00	1.041.415,00	43,39	1.958.413,57	81,60	441.736,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.400.150,00	2.400.150,00	1.041.415,00	43,39	1.958.413,57	81,60	441.736,43
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.109.300,00	12.095.300,00	2.969.358,31	24,55	6.832.974,40	56,49	5.262.325,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.109.300,00	12.095.300,00	2.969.358,31	24,55	6.832.974,40	56,49	5.262.325,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.109.300,00	12.095.300,00	2.969.358,31	24,55	6.832.974,40	56,49	5.262.325,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.167.428,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.595.300,00	0,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	5.631.233,15	44,71	6.964.066,85
DESPESAS CORRENTES	10.185.150,00	-198.801,48	9.986.348,52	1.657.086,10	5.348.417,08	1.807.901,70	4.853.605,97	48,60	5.132.742,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.753.618,11	-312.364,02	4.441.254,09	905.697,50	2.765.356,16	904.921,93	2.747.638,43	61,87	1.693.615,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.431.531,89	113.562,54	5.545.094,43	751.388,60	2.583.060,92	902.979,77	2.105.967,54	37,98	3.439.126,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.343.150,00	198.801,48	2.541.951,48	603.506,40	1.613.072,19	400.985,75	777.627,18	30,59	1.764.324,30
Investimentos	2.342.150,00	198.801,48	2.540.951,48	603.506,40	1.613.072,19	400.985,75	777.627,18	30,60	1.763.324,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.595.300,00	0,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	5.631.233,15	44,71	6.964.066,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.595.300,00	0,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	5.631.233,15	44,71	6.964.066,85
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.201.741,25	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.595.300,00	0,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	6.832.974,40	54,25	5.762.325,60
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:4BD03D20

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL A	DOTAÇÃO TUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.595.300,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	5.631.233,15	100,00	44,71	6.964.066,85
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	66.313,10	309.241,35	82.614,45	243.853,44	4,33	25,09	728.146,56
Ação Legislativa	972.000,00	972.000,00	66.313,10	309.241,35	82.614,45	243.853,44	4,33	25,09	728.146,56
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.701.607,00	3.257.569,93	691.588,33	1.988.479,01	703.509,82	1.875.214,57	33,30	57,56	1.382.355,36
Administração Geral	2.673.607,00	3.233.569,93	690.949,50	1.987.840,18	702.870,99	1.874.575,74	33,29	57,97	1.358.994,19
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	24.000,00	638,83	638,83	638,83	638,83	0,01	2,66	23.361,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	665.035,00	559.496,00	78.001,17	218.465,60	78.901,17	208.852,28	3,71	37,33	350.643,72
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	655.035,00	549.496,00	78.001,17	218.465,60	78.901,17	208.852,28	3,71	38,01	340.643,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.870.500,00	2.990.779,85	682.905,49	2.028.066,26	664.220,43	1.618.893,50	28,75	54,13	1.371.886,35
Administração Geral	216.605,89	358.426,90	61.410,73	138.547,64	58.130,73	133.467,64	2,37	37,24	224.959,26
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.307.894,11	1.914.871,22	380.450,59	1.276.845,78	417.377,32	1.204.268,99	21,39	62,89	710.602,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	483.481,73	41.044,17	412.672,84	188.712,38	281.156,87	4,99	58,15	202.324,86
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	229.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
TRABALHO	121.093,00	121.093,00	29.623,34	67.599,11	29.623,34	67.599,11	1,20	55,82	53.493,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	121.093,00	121.093,00	29.623,34	67.599,11	29.623,34	67.599,11	1,20	55,82	53.493,89
EDUCAÇÃO	3.442.065,00	3.508.106,87	541.707,30	2.172.467,73	479.564,47	1.439.650,04	25,57	41,04	2.068.456,83
Administração Geral	456.958,00	511.464,50	21.792,15	121.326,09	24.836,15	109.945,23	1,95	21,50	401.519,27
Tecnologia de Informatização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	80.883,00	83.383,00	31.528,01	44.630,41	31.528,01	44.630,41	0,79	53,52	38.752,59
Ensino Fundamental	2.298.397,00	2.382.712,20	362.902,73	1.677.237,92	297.715,90	955.801,09	16,97	40,11	1.426.911,11
Educação Infantil	544.827,00	421.827,00	107.844,20	247.660,93	107.844,20	247.660,93	4,40	58,71	174.166,07
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	18.600,00	0,00	352,00	0,00	352,00	0,01	1,89	18.248,00
Educação Especial	18.000,00	75.620,17	17.640,21	81.260,38	17.640,21	81.260,38	1,44	107,46	-5.640,21
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	485.000,00	403.870,00	169.514,17	174.219,61	169.514,17	174.219,61	3,09	43,14	229.650,39
Infra-estrutura Urbana	485.000,00	403.870,00	169.514,17	174.219,61	169.514,17	174.219,61	3,09	43,14	229.650,39
HABITAÇÃO	500.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	12.011,00	0,00	2.011,00	0,00	2.011,00	0,04	16,74	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	12.011,00	0,00	2.011,00	0,00	2.011,00	0,04	16,74	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	30.449,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.449,99
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	30.449,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.449,99
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	17.000,00	939,60	939,60	939,60	939,60	0,02	5,53	16.060,40
Energia Elétrica	40.000,00	17.000,00	939,60	939,60	939,60	939,60	0,02	5,53	16.060,40
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	124.923,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.923,36
Desporto Comunitário	175.000,00	82.046,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.046,76
Lazer	105.000,00	42.876,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.876,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Reserva de Contingência	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	12.595.300,00	12.595.300,00	2.260.592,50	6.961.489,27	2.208.887,45	5.631.233,15	99,9999	44,709	6.964.066,85
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:E25E6E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO IX

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	175.400,62	0,00	156.313,67	19.086,95	229.239,23	0,00	0,00	229.239,23
EXECUTIVO	0,00	175.400,62	0,00	156.313,67	19.086,95	229.239,23	0,00	0,00	229.239,23
Administração Direta	0,00	175.400,62	0,00	156.313,67	19.086,95	229.239,23	0,00	0,00	229.239,23
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	129.547,94	0,00	125.737,87	3.810,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.852,68	0,00	30.575,80	15.276,88	80.339,23	0,00	0,00	80.339,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00	148.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	175.400,62	0,00	156.313,67	19.086,95	229.239,23	0,00	0,00	229.239,23
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:EBF5AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 06/08/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.575.150,00	1.915.623,92	4.837.839,40	5.217.487,23
Receita Tributária	356.150,00	49.991,27	129.311,40	217.449,49
IPTU	4.000,00	3.846,57	3.892,84	3.707,72
ISS	240.150,00	27.112,44	76.419,97	135.935,67
ITBI	21.000,00	13.356,00	33.542,00	18.438,20
IRRF	71.000,00	894,59	3.347,92	41.767,28
Taxas	20.000,00	4.781,67	12.108,67	17.600,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	140.000,00	35.057,04	70.897,89	63.721,85
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	140.000,00	35.057,04	70.897,89	63.721,85
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	21.836,29	60.953,57	54.604,06
(-) Aplicações Financeiras	120.000,00	21.836,29	60.953,57	54.604,06
Transferências Correntes	9.052.000,00	1.809.304,68	4.612.170,95	4.924.200,15
FPM	4.137.536,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	1.705.000,00	310.454,34	829.780,63	776.313,83
Outras Transferências Correntes	3.209.464,00	804.457,28	1.772.296,67	2.276.169,72
Demais Receitas Correntes	27.000,00	21.270,93	25.459,16	12.115,74
Dívida Ativa	21.000,00	858,24	4.831,21	11.035,61
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	20.412,69	20.627,95	1.080,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.400.150,00	1.041.415,00	1.958.413,57	117.820,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	117.820,00
Transferências de Capital	2.400.150,00	1.041.415,00	1.958.413,57	0,00
Convênios	2.400.150,00	1.041.415,00	1.958.413,57	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.400.150,00	1.041.415,00	1.958.413,57	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.975.300,00	2.957.038,92	6.796.252,97	5.217.487,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.986.348,52	1.807.901,70	4.853.605,97	3.856.359,19
Pessoal e Encargos Sociais	4.441.254,09	904.921,93	2.747.638,43	1.934.359,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.545.094,43	902.979,77	2.105.967,54	1.921.999,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.986.348,52	1.807.901,70	4.853.605,97	3.856.359,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.541.951,48	400.985,75	777.627,18	512.644,27
Investimentos	2.540.951,48	400.985,75	777.627,18	512.644,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.540.951,48	400.985,75	777.627,18	512.644,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	67.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.594.300,00	2.208.887,45	5.631.233,15	4.369.003,46
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-619.000,00	748.151,47	1.165.019,82	848.483,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:E7A996BD

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO X

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 06/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.682.686,00	7.682.686,00	1.351.487,13	3.796.321,57	49,41
Receitas de Impostos	286.150,00	286.150,00	45.358,23	118.871,00	41,54
Impostos	265.150,00	265.150,00	44.315,01	113.854,81	42,94
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	858,24	4.831,21	23,01
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	184,98	184,98	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.396.536,00	7.396.536,00	1.306.128,90	3.677.450,57	49,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.137.536,00	4.137.536,00	694.393,06	2.010.093,65	48,58
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	14.000,00	0,00	0,00	2.732,96	0
Cota-Parte ICMS	1.705.000,00	1.705.000,00	310.454,34	829.780,63	48,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	577,28	4.164,75	41,65
Cota-Parte IPVA	73.000,00	73.000,00	37.491,11	93.000,05	127,4
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.457.000,00	1.471.000,00	263.213,11	737.678,53	50,15
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.264.464,00	1.264.464,00	229.734,79	637.582,96	50,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.096.464,00	1.096.464,00	197.821,22	538.929,31	49,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.096.464,00	1.096.464,00	197.821,22	538.929,31	49,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	168.000,00	168.000,00	26.690,97	85.306,07	50,78
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	5.222,60	13.347,58	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.490.150,00	7.476.150,00	1.318.008,81	3.696.226,00	49,44

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.622.453,00	2.130.778,24	279.030,86	774.680,30	36,36
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	426.958,00	1.203.495,88	114.822,50	357.496,16	29,7
Despesas com Educação Infantil em Creche e Pré-Escolas	657.654,00	500.324,36	107.844,20	247.660,93	49,5
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	537.841,00	426.958,00	56.364,16	169.523,21	39,7
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.096.464,00	1.377.328,63	200.533,61	664.969,74	48,28
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	785.561,00	971.598,63	155.556,15	460.442,48	47,39
Outras Despesas no Ensino Básico	310.903,00	405.730,00	44.977,46	204.527,26	50,41
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.718.917,00	3.508.106,87	479.564,47	1.439.650,04	41,04
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					198.749,22
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.439.650,04

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	37,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	85,44

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	70.475,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.958,00	511.464,50	24.836,15	109.945,23	21,5
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.883,00	83.383,00	31.528,01	44.630,41	53,52
ENSINO FUNDAMENTAL	2.298.397,00	2.382.712,20	297.715,90	955.801,09	40,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	544.827,00	421.827,00	107.844,20	247.660,93	58,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00	18.600,00	0,00	352,00	1,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	75.620,17	17.640,21	81.260,38	107,46
TOTAL DAS DESPESAS	3.442.065,00	3.508.106,87	479.564,47	1.439.650,04	41,04
FONTE:					

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:AD12B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-06/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.682.686,00	7.682.686,00	3.796.321,57	49,41
Impostos	265.150,00	265.150,00	113.854,81	42,94
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	5.016,19	23,89
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.396.536,00	7.396.536,00	3.677.450,57	49,72
Da União	5.150.536,00	5.150.536,00	2.524.033,89	49,01
Do Estado	2.246.000,00	2.246.000,00	1.153.416,68	51,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.480.000,00	1.480.000,00	815.226,07	55,08
Da União para o Município	1.079.000,00	1.079.000,00	665.165,42	61,65
Do Estado para o Município	401.000,00	401.000,00	150.060,65	37,42
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.403.614,00	4.403.614,00	2.959.105,29	67,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.407.000,00	1.421.000,00	713.446,39	50,21

TOTAL	12.159.300,00	12.145.300,00	6.857.206,54	56,46
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.666.499,89	2.786.779,74	1.407.287,40	50,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.280.320,00	1.280.320,00	886.568,54	69,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.386.179,89	1.506.459,74	520.718,86	34,57
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,11	204.000,11	211.606,10	103,73
Investimentos	204.000,11	204.000,11	211.606,10	103,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.870.500,00	2.990.779,85	1.618.893,50	54,13
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.870.500,00	2.990.779,85	1.618.893,50	54,13
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.870.500,00	2.990.779,85	1.618.893,50	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		42,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.307.894,11	1.914.871,22	1.204.268,99	74,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	483.481,73	281.156,87	17,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	229.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	221.605,89	363.426,90	133.467,64	8,24
TOTAL	2.870.500,00	2.990.779,85	1.618.893,50	100,00

Publicado por:
Paulo Neres de Assunção
Código Identificador:F8DBB82B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12

RREO-ANEXOIX(LRF,Art.53,incisoV)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95
EXECUTIVO	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95
Administração Direta	56.252,24	76.654,48	0,00	132.696,72	210,00	8.028.326,46	0,00	5.270.310,48	2.758.015,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	63.535,70	0,00	63.325,70	210,00	3.065.932,47	0,00	2.549.759,55	516.172,92
Investimentos	56.252,24	13.118,78	0,00	69.371,02	0,00	4.962.393,99	0,00	2.720.550,93	2.241.843,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	665,00	29,53	0,00	29,53	665,00	324.527,05	7,29	317.771,79	6.747,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	665,00	29,53	0,00	29,53	665,00	126.015,81	7,29	121.639,55	4.368,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.511,24	0,00	151.132,24	2.379,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.917,24	76.684,01	0,00	132.726,25	875,00	8.352.853,51	7,29	5.588.082,27	2.764.763,95

FONTE:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9D92AE71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO RPPS MES 07/2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA			1.448,44	10.832,12	1.448,44	10.832,12		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA FINANCIA RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	68.769,62		2.217.759,65	2.677.548,63	2.254.246,60	3.151.968,06	32.282,67	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.636,49		2.002.188,88	2.010.966,66	2.001.791,68	2.012.007,52	2.033,69	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.241,90					28,50	2.241,90	
1.1.1.1.2.08.04.02	BB -C/C 14869-5 PPREV	14.397,23		15.241,26	63.241,26	8.907,44	59.539,10	20.731,05	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	5.935.001,14		244.754,11	1.336.006,45	2.000.000,00	2.026.000,00	4.179.755,25	
1.1.1.1.4.01.04.02	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	619.681,77		2.042.803,49	2.111.633,22		3.621,44	2.662.485,26	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	103.115,62		3.034,17	14.487,50		602,61	106.149,79	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEPÓSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.01	Depositos - I.R.R.F		531,24		32,00	75,49	512,94		606,73
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN		83,00	301,83	1.786,48	301,83	1.809,48		83,00
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO		181,03	958,60	5.445,15	958,60	5.445,15		181,03
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista		60,00						60,00
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV			258,31	2.157,53	258,31	2.157,53		
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		215,86	1.791,68	12.007,52	3.263,74	12.131,60		1.687,92
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL			343,38	8.792,74	343,38	7.352,15		
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED				1.472,70		1.472,70		
2.1.2	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.2.1	OBRIGACOES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		9.392,02	15.542,97	54.394,76	6.313,87	54.557,68		162,92
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		36.525,98	36.495,98	226.121,09	57.331,72	283.482,81		57.361,72
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS			1.448,44	14.618,82	4.140,33	17.310,71		2.691,89
2.1.2.1.9	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR								
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR				2.923,37		360,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	57.328,08		26.965,98	84.294,06			84.294,06	
3.3.1.9.0.03	PENSIOES								
3.3.1.9.0.03.01	PENSIOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	40.398,70			40.398,70			40.398,70	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	130.463,31		28.385,74	158.849,05			158.849,05	
3.3.1.9.0.09	SALARIO-FAMILIA								
3.3.1.9.0.09.01	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	9.383,68		1.448,44	10.832,12			10.832,12	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	11.575,00		1.980,00	13.555,00			13.555,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9	APLICACOES DIRETAS								

3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	360,00			360,00			360,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48,00			48,00			48,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	433,70		163,70	597,40			597,40	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
3.3.3.9.0.36.01	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	3.080,00		550,00	3.630,00			3.630,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	26.082,50		5.216,50	31.299,00			31.299,00	
3.3.3.9.0.39.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	95,31		30,00	125,31			125,31	
3.3.3.9.0.39.03	SERVIÇOS BANCÁRIOS	178,52		40,50	219,02			219,02	
3.3.3.9.0.39.04	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	162,30		34,65	196,95			196,95	
3.3.3.9.0.39.05	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	230,00			230,00			230,00	
3.3.3.9.0.39.06	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	180,40			180,40			180,40	
3.3.3.9.0.39.07	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			162,92	162,92			162,92	
3.3.3.9.0.39.08	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			46,60	46,60			46,60	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDOS ATUAIS				
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	7.265,78		2.691,89	9.957,67			9.957,67	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	660,00			660,00			660,00	
3.4.4.9.0.52.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			69,00	69,00			69,00	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA		5.332,73				5.332,73		5.332,73
4.1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA		4.781,40			1.026,69	5.808,09		5.808,09
4.1.2.1.0.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIORES		756,42				756,42		756,42
4.1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA		108.674,26			153.557,55	262.231,81		262.231,81
4.1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.557,34				80.557,34		80.557,34
4.1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.073,18				3.073,18		3.073,18
4.1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		11.590,44			2.937,56	14.528,00		14.528,00
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPÓS. DE POUPANÇA DO RPPS (REG. P)		527.371,63		4.224,05	126.553,34	658.149,02		653.924,97
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS		1.432,91				1.432,91		1.432,91
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA		108.678,25			26.449,85	135.128,10		135.128,10
4.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CÂMARA		4.781,50			1.026,69	5.808,19		5.808,19
4.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		5.349,67			1.224,00	6.573,67		6.573,67
4.7.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.330,77				81.330,77		81.330,77
4.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS		756,44				756,44		756,44
4.7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS		1.744,48				1.744,48		1.744,48
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	2.563,37						2.563,37	
	TOTAL GERAL	7.841.766,62	993.200,55	6.652.157,11	8.914.403,25	6.652.157,11	8.914.403,25	8.170.388,38	1.321.822,31

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - Crc 006413/0-0 Mt

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E612BF0F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO RPPS MES 07/2012**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADADA DO ORÇAMENTO-RECEITA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	499.721,58			1.450.157,05	312.775,68	1.263.211,15	186.945,90	
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	946.211,42		312.775,68	1.263.211,15		4.224,05	1.258.987,10	
1.9.2	FIXAÇÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA DA DESPESA								
1.9.2.1	DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA								
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL								
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	1.445.933,00			1.445.933,00			1.445.933,00	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA								
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	142.000,00		30.000,00	172.000,00			172.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTO-RECEITA								
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		142.000,00			30.000,00	172.000,00		172.000,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO								
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO								
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	324.454,28		62.569,42	387.023,70			387.023,70	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	324.454,28		62.569,42	387.023,70			387.023,70	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		648.908,56			125.138,84	774.047,40		774.047,40
2	PASSIVO								
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	PREVISÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA								
2.9.1.1	PREVISÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA - NATUREZA DA RECEITA								
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.445.933,00				1.445.933,00		1.445.933,00
2.9.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RECEITA DA DESPESA								
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
2.9.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL		1.121.478,72	92.569,42	559.023,70	30.000,00	1.617.933,00		1.058.909,30
2.9.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
2.9.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		36.529,00	67.785,92	355.711,20	62.569,42	387.023,70		31.312,50
2.9.2.1.3.02	CREDITO LIQUIDADO								
2.9.2.1.3.02.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		287.925,28			67.785,92	355.711,20		355.711,20
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		36.529,00	67.785,92	355.711,20	62.569,42	387.023,70		31.312,50
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		287.925,28			67.785,92	355.711,20		355.711,20
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		36.529,00	67.785,92	355.711,20	62.569,42	387.023,70		31.312,50
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		45.918,00	53.487,39	295.494,67	67.785,92	355.711,20		60.216,53
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		242.007,28			53.487,39	295.494,67		295.494,67
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)		648.908,56	125.138,84	774.047,40			774.047,40	
	TOTAL GERAL	4.331.683,12	4.331.683,12	942.467,93	7.801.047,97	942.467,93	7.801.047,97	4.611.960,80	4.611.960,80

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - Crc 006413/0-0 Mt

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:173F96E9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	804.392,13	804.819,17	761.775,48	901.555,34	909.048,20	1.329.504,84	892.236,64	832.683,22	789.012,60	907.150,48	1.243.210,15	947.946,27	11.123.334,52	11.166.150,00
Receitas Tributária	33.328,25	24.690,77	49.192,03	43.626,62	56.103,22	36.799,34	13.687,55	19.734,45	21.922,58	23.975,55	36.169,52	13.821,75	373.051,63	356.150,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	327,46	199,75	135,00	679,00	269,21	218,88	0,00	0,00	21,20	25,07	2.450,83	1.395,74	5.722,14	4.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.200,00	600,00	200,00	13.500,00	45.150,00	0,00	0,00	8.266,00	274,00	11.646,00	13.356,00	0,00	95.192,00	21.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.868,12	8.378,02	39.367,13	28.893,62	10.125,01	34.894,80	12.210,94	8.363,05	18.454,91	10.278,63	17.754,07	9.358,37	222.946,67	240.150,00
Outras Receitas Tributárias	5.932,67	15.513,00	9.489,90	554,00	559,00	1.685,66	1.476,61	3.105,40	3.172,47	2.025,85	2.608,62	3.067,64	49.190,82	91.000,00
Receitas de Contribuições	12.660,26	10.891,80	12.102,50	11.304,90	11.564,17	12.576,05	11.326,16	13.213,44	0,00	11.301,25	23.502,71	11.554,33	141.997,57	140.000,00
Receita Patrimonial	10.547,11	12.150,74	8.629,63	7.494,56	6.850,34	5.970,37	7.136,08	6.301,78	14.841,70	10.837,72	10.066,69	11.769,60	112.596,32	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	747.579,08	756.967,35	691.764,36	838.365,92	833.499,68	1.272.622,29	859.039,02	792.578,62	750.463,54	860.535,27	1.161.703,98	901.296,91	10.466.416,02	10.523.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00	5.121.536,00
Cota Parte do ICMS	127.914,80	186.793,92	211.109,14	167.580,73	215.234,04	184.662,39	194.357,75	144.830,49	159.993,83	149.975,67	205.486,81	182.581,05	2.130.520,62	2.125.000,00
Cota Parte do IPVA	63.629,68	15.815,78	-40.045,00	5.957,17	6.598,70	3.072,66	5.344,26	19.480,04	24.114,01	20.389,04	27.177,20	19.686,53	171.220,07	121.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	81.874,78	84.977,32	77.292,78	82.729,66	96.368,62	90.997,91	91.860,99	85.512,27	80.037,78	83.697,05	106.619,16	91.202,06	1.053.170,38	1.096.464,00
Outras Transferências Correntes	139.797,04	124.479,13	168.061,92	220.176,12	132.913,61	350.847,61	163.054,98	53.547,14	154.067,10	187.728,49	354.084,13	208.172,68	2.256.929,95	2.059.000,00
Outras Receitas Correntes	277,43	118,51	86,96	763,34	1.030,79	1.536,79	1.047,83	854,93	1.784,78	500,69	11.767,25	9.503,68	29.272,98	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	121.713,43	127.043,55	121.817,03	130.955,72	103.559,48	118.133,19	141.522,42	121.690,69	1.410.522,19	1.421.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	121.713,43	127.043,55	121.817,03	130.955,72	103.559,48	118.133,19	141.522,42	121.690,69	1.410.522,19	1.421.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	699.159,34	695.331,69	667.524,67	786.439,74	787.334,77	1.202.461,29	770.419,61	701.727,50	685.453,12	789.017,29	1.101.687,73	826.255,58	9.712.812,33	9.745.150,00

FONTE:

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:46724924

**O PLANETA
AGRADECE**
AO PUBLICAR NO JORNAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
O DESPESAMENTO E O MINÚTO CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

